

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Lato Senso - Ciências Sociais - História, Sociedade e Cultura.

**AS COTAS NO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA O NEGRO NAS
UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, POR QUE SÃO
NECESSÁRIAS?**

JOSEFA NEVES RODRIGUES

São Paulo

2013

JOSEFA NEVES RODRIGUES

**AS COTAS NO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA O NEGRO NAS
UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRA, POR QUE SÃO
NECESSÁRIAS?**

Trabalho apresentado a COGEAE - PUCSP por ocasião da conclusão do curso Lato senso, História, sociedade e cultura, requisito para obtenção do título de especialista, e, possivelmente para a iniciação científica nos assuntos relativos à exclusão da população negra nas universidades públicas brasileiras e sua inclusão por meio da reserva de vagas, como ações afirmativas asseguradas pelas leis 12.711.2012 e 10.639/2003.

Orientador: Prof. Dr. Ama Ilton Magno Azevedo

São Paulo

2013

**AS COTAS NO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA O NEGRO NAS
UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRA, POR QUE SÃO
NECESSÁRIAS?**

Por

JOSEFA NEVES RODRIGUES

Este trabalho de Conclusão da Pós Graduação Lato Senso, História, Sociedade e Cultura; foi julgado adequado em sua forma final pelo Professor Orientador do Departamento de Ciências Sociais da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO-COGAE**.

Prof. Dr. AMAILTON MAGNO AZEVEDO

ORIENTADOR.

COORDENADOR (A)

São Paulo, agosto de 2013.

DEDICATÓRIA



Ao Movimento Negro brasileiro que, representa todos os outros movimentos, no Brasil, em prol da luta por direito à igualdade dos negros e das negras na sociedade brasileira. Da conscientização e preservação da identidade, através de lutas e debates acirrados, sobre os quais essa problemática ganhou visibilidade, tornando possível a concretização de ações afirmativas, dentre as quais a reserva de vagas para a população negra que, se chegou até aqui, dentro e fora do espaço acadêmico, inclusive à legalização desse direito pelas leis 10.639/2003 e 12.711/2003 que foram elaboradas e promulgadas frente ao engajamento do movimento.



Fonte: Ricardo Betti, Revista Veja, 17/02/2013.

Ao mestre Nelson Mandela, por minha imensa admiração e reconhecimento de sua coragem e persistência, capacidade de transformar ações negativas em positivas. Por ocasião da instauração do regime segregacionista, APARTHEID, contra o negro sul africano, preferiu ser preso ao ter que calar e aceitar as imposições dos europeus.

Após cumprir um período de 27 anos e sete meses de prisão, ao sair do presídio reverteu às posições políticas, sociais e “raciais” a que fora submetido. Foi o primeiro presidente negro eleito na África do Sul. Durante seu mandato foi o maior percussor de políticas humanitárias a favor de seu povo, elevando-os ao desenvolvimento educacional e social por meio da conscientização. Promoveu lutas acirradas, incentivou movimentos sociais em prol da igualdade do povo sul africano; criou políticas de ações afirmativas por meio das Cotas universitárias, promovendo o maior índice de universitários negros em seu país. Especialmente na universidade de Cabo que, no período do APARTHAID, os estudantes negros foram impedidos de permanecer em seus cursos, foram retirados dos campus universitários e proibidos de adentrá-los, interrompendo-os, inclusive no último ano, a maioria cursava medicina e por serem impedidos de continuar seus estudos não conseguiram se formar.



Fonte: Portal Nosso São Paulo - www.nossosaopaulo.com.br

Ao professor e pensador, Milton Santos (In Memoriam), por representar o Brasil no mundo quanto a Diáspora e cultura africana, como participação na formação da sociedade brasileira.

Por assegurar o conceito de raça aos diversos gêneros da vida planetária. Portanto o conceito “negro”, “negra” se aplica a todo ser humano cuja etnia seja negra, apenas raça humana. Portanto, negros nascidos em terras brasileiras, são simplesmente brasileiros e assim devem ser tratados e respeitados, cujo direito se inclui: Entrar e permanecer na universidade, pois, são mecanismos para a estrutura política, social e econômica e, acirramento da luta para a conscientização e unificação “racial”. Por isto, o professor merece destaque neste e em todos os trabalhos que visem diminuir a desigualdade étnica e social no Brasil.

1

¹ A palavra “raça” aparece entre aspas porque a autora considera que “raça” é a espécie e o homem é espécie humana. Negritude é etnia.

AGRADECIMENTOS

Aos professores

Fernando Torres Londoño, por sua imensa colaboração na iniciação desse trabalho durante o curso, pela paciência, incentivo e dedicação, principalmente pela sugestão do Prof. Amailton Magno Azevedo, a quem também agradeço, não apenas por aceitar orientar-me, mas por sua disposição em colaborar com este trabalho, inclusive mostrando-se disposto orientar-me com um segundo trabalho em forma de um projeto de mestrado acerca da problemática em questão, direcionando-a para uma pesquisa acerca da USP, Unicamp e UNESP. Assim, colaborando de todas as formas possíveis, inclusive adequado tempo e espaço para melhor orientar-me. Aos os dois, o meu profundo agradecimento pelo reconhecimento que o empenho transcende a obrigação profissional.

Aos mestres da pós-graduação - Lato Senso – História, Sociedade e Cultura.

Rosana M. Pires Schawartz, Fabiana Scolezso, Vânia Noeli Ferreira Assunção André Luiz S. Cezaretto, Sônia Becito, Amílcar Torrão Filho, Andréa Borelli e Maria Auxiliadora Dias Guzzo, (a Lilia).

Aos mestres da graduação de HISTÓRIA

Márcio Leopoldo Gomes Bandeira, pelo incentivo, dedicação e contribuição com meu aprendizado, confiança e amizade, de forma que me impulsionou à continuação de meus estudos. Silvanir de Miranda, que apesar de ter sido afastada da instituição durante o curso de minha graduação, não poderei deixar de reconhecer a grandeza desta mestra que, além de sua obrigação profissional iniciou com os alunos um projeto de Iniciação Científica, me

apresentando muitos teóricos inclusive me emprestando suas bibliografias, devo-lhe muito do que aprendi.

Madalena Marques Dias, Mônica Quaresma, Antonio Roberto Guglielmo, Eliana Sala, Flávia Ravelli, André Luiz S. Cezaretto.

Aos mestres da graduação de JORNALISMO

Edson Roberto de Jesus, Juarez Tadeu de Paula Xavier, Antonio Lucio Assiz, Antonio Gelfuza Júnior, pelo incentivo e apoio durante o curso e no início deste trabalho como TCC para a referida graduação.

Aos amigos

Antônio Balbino da Cunha e Margarete Teixeira, pelo incentivo e colaboração inclusive na procura das fontes.

Rafael Jenuino, funcionário do laboratório de informática da PUC, por sua disposição em colaborar com esse trabalho, sanando as dúvidas e sempre pronto a atender-me que, acredito que sua dedicação transcende a sua obrigação profissional.

Por fim, à minha irmã Maria de Lourdes Neves Crivelari, por seu apoio nas horas mais difíceis.

"Quem se rende à tentação do ninho, jamais aprenderá a voar; quem não se aventura em plenos mares, verá o casco de seu barco apodrecer em pleno cais; quem não ousar na vida profissional, ficará superado porque não foi capaz de dialogar com as mudanças que o tempo ofereceu”...

Hamilton Wernek

RESUMO

O presente trabalho é um estudo de viabilidade para a compreensão das políticas de Cotas como ações afirmativas para o negro nas universidades públicas brasileiras, intitulado “As Cotas no processo de ação afirmativa para o negro nas universidades públicas brasileiras, por quê são necessárias”? O interesse desta pesquisa nasceu da observação e indagação da autora, quanto ao assunto em questão e visa preencher lacunas da presença da população negra no meio acadêmico público brasileiro. Para tanto, fez-se uso das seguintes ferramentas: diversas bibliografias, dissertações de doutorado e de mestrado, artigos acadêmicos, das Ciências Sociais, nas áreas de história, sociologia, antropologia e geografia, dentre outros que tratam da problemática em questão. Em segundo lugar realizou-se uma pesquisa de campo na qual se ouviu parte divergente e parte convergente sobre o assunto, uma vez que o tema em estudo ainda está em curso e em discussão política e a oralidade pode contribuir em diversos pontos com o trabalho, visto que o mesmo se inclui ou pode se visto nos moldes epistêmicos da história imediata.

Palavras-chave: Etnia, Racismo, Legislação, Preconceito.

ABSTRACT

Este trabajo es un estudio de viabilidad para la comprensión de las políticas de discriminación positiva como las cuotas para negros en las universidades públicas brasileñas, titulado "Las cuotas en el proceso de la acción afirmativa en favor de los negros en las universidades públicas brasileñas, ¿por qué necesita?". El interés de esta investigación nació de la observación y la investigación del autor sobre la materia y tiene como objetivo llenar los vacíos en la presencia de los negros en la academia pública brasileña. Por lo tanto, se utilizó las siguientes herramientas: diversas bibliografías, tesis doctorales y artículos académicos de maestría, las ciencias sociales, en las áreas de historia, sociología, antropología, geografía y otros relacionados con el problema en cuestión. En segundo lugar se realizó un estudio de campo en el que había partes divergentes y convergentes, ya que el tema de la investigación todavía está en curso y el debate político y la oralidad puede contribuir en diferentes momentos en el estudio, ya que se incluye en moldes epistémica de la historia inmediata.

Keywords: Etnicidad, Racismo, la legislación, los prejuicios.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -..... 25

Figura 2 -..... 28

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Gráfico Escolaridade 25

Tabela 2: Planejamentos USP Cotas 62

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. OBJETIVO GERAL	17
1.2 Objetivos específicos	18
1.2.1 Justificativas	18
1.2.2 Referências teóricas.....	21
2. BREVE PANORAMA SOBRE A HISTÓRIA DA ESCRAVIDÃO.....	22
2.1 A legalidade do tráfico e dos castigos físicos aos negros	24
3. A LUTA DO MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL	27
3.1 A lei 10.639 é suficiente para o ensino da África e sua cultura, mas sua aplicação é insuficiente	31
4. CLASSIFICAÇÃO RACIAL: BRASIL VS ESTADOS UNIDOS	34
5. O ESTATUTO DE IGUALDADE: UMA CONQUISTA DO NEGRO E DE TODA A SOCIEDADE.....	41
6. A LEI 12.711/2013, AS COTAS “RACIAIS SÃO APROVADAS EM MEIO A OPOSIÇÃO”	44
7. AS PRÁTICAS ENVIESADAS DA PEDAGOGIA EDUCACIONAL BRASILEIRA	46
7.1 Ser negro no Brasil é diferente de ser negro em outra parte do mundo.....	48
8. O NEGRO NO MEIO ACADÊMICO BRASILEIRO	52
9. ORIGENS DAS COTAS COMO AÇÃO AFIRMATIVA	55
9.1 Divergências e convergências sobre as cotas universitárias para negros no Brasil	60
9.2 A lei 12.711/711/2012 e sua aplicação nas universidades	68
10. DADOS QUE CONFIRMA A EXCLUSÃO DO NEGRO EM TODOS OS SETORES BRASILEIROS	73
10.1 A exclusão educacional desde o seu início	74
10.2 A oralidade na contribuição da história imediata	77
11. DISCUSSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
11.1 “Declarar abolida a escravidão é dar apenas meia liberdade aos escravos” Rui Barbosa.....	85
11.2 Debate na USP sobre a lei 10.630, referida por Nilma Lino Gomes e Petronilha Beatriz Gonçalves da USCAR e Redatora da referida lei	88
12. CONCLUSÃO.....	91
REFERÊNCIAS.....	92

INTRODUÇÃO

Este trabalho foi realizado objetivando o título de especialista na pós-graduação Lato Senso - História, Sociedade e Cultura. Para tanto, pesquisou-se a inclusão ou exclusão do negro na sociedade brasileira a partir das políticas de ações afirmativas, por meio do sistema de Cotas “Raciais” no meio acadêmico público brasileiro. Tomando como ponto de partida as seguintes universidades: UnB, UFRJ, UERJ, UFAL, UNICAR E UBA, Unicamp e USP e UNESP, com o intuito perceber tal problemática e ao mesmo tempo promover a conscientização quanto ao nível de inclusão ou exclusão do negro¹ nestas universidades e possivelmente em outras universidades públicas brasileiras. Dessa forma, também colaborar com outros estudos que visem pesquisar essa temática na academia pública brasileira, ou, em âmbito de nossa sociedade que resistam à adesão da lei 12.711/2012, dificultando não apenas o processo legal das Cotas para a população negra, como também a aplicação da lei 10.639/2003. Podendo assim contribuir com estudos que denotem a visibilidade ou invisibilidade no interior da academia pública brasileira.

Por isso o estudo perpassa o período colonial brasileiro, desde o seu início, por à transição do período imperial até o presente. Visibilizando os problemas enfrentados por a população em questão, cujo objetivo é, a compreensão de fatos que justifiquem as Cotas universitárias como fator de inclusão educacional no meio universitário público brasileiro e consequentemente em outros âmbitos da sociedade, bem como à possibilidade de ações afirmativas que possam ir além das matrículas.

² Em primeiro lugar, obteve-se um levantamento das principais universidades públicas que aderiram espontaneamente ao sistema de Cotas, da resistência e do percentual de profissionais negros nestas universidades englobando reitores, professores/pesquisadores e estudantes. Em segundo

² A opção do conceito negro e não afro descendente ou quaisquer outras atribuições comum na sociedade brasileira para identificação de pessoas com ancestralidade africana, foi substituído porque negritude é etnia e não identidade. De acordo com a constituição da República Federativa do Brasil a988, Artigo 1º, parágrafo III e artigo 2º parágrafo IV, toda pessoa nascida no Brasil, independente da origem deve ser identificada, brasileira. Assim, o negro deve ser tratado e identificado, apenas brasileiro. (Fac-simile - Revista lustrada 1885 IEB-USP SP).

lugar analisou-se, bibliografias, dissertações de mestrado, de doutorado e artigos acadêmicos, além de pesquisa de campo. Por fim, foram dadas as conclusões e parecer final que, as Cotas são de vital importância para que o negro possa adquirir conhecimento, se profissionalizar e se colocar com igualdade no meio acadêmico e consequentemente na sociedade brasileira.

A opção do conceito negro e não afrodescendente ou quaisquer outras atribuições comum em nossa sociedade para a identificação de pessoas com ancestralidade africana, foi substituída porque a autora considera que, negritude é etnia e não identidade. A mesma fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º parágrafo III e Artigo 2º parágrafo IV. Toda pessoa nascida no Brasil, independente da origem, deve ser identificada, brasileira. Assim, os negros e às negras devem ser tratados e identificados, apenas brasileiros e brasileiras. (Fac-símile de Revista Ilustrada 1885 IEB/USP SP).

É importante ressaltar que, o estudo pertence à temática da história imediata e por assim ser, possivelmente haverá alteração na conclusão dada, já que o fato ainda estar em processo e constatou-se resistência na adesão das Cotas como ações afirmativas, em algumas universidades como: USP, UNESP e Unicamp. Especialmente a USP que ao resistir atender a lei 12.711/2012 por meio do ensino tradicional implantado para todos, procura se estruturar promovendo um ambiente separatista para os estudantes Cotistas, o EAD e cursos tecnológicos.

1. Objetivo Geral

Elaborar um estudo de pesquisa com o objetivo de compreender a necessidade de ação afirmativa para a população negra, por meio da reserva de vagas nas universidades públicas brasileiras. Entender a inclusão do negro na sociedade a partir das políticas de ações afirmativas, por meio do sistema de Cotas “Raciais”, nas universidades públicas brasileiras. Tendo como ponto de partida às seguintes universidades: UnB, UFRJ, UERJ, UFAL, UNICAR, UBA, Unicamp e USP. Com o intuito de perceber o nível de inclusão ou exclusão do negro nessas universidades e desta forma colaborar com outros estudos que visem pesquisar essa problemática no meio acadêmico, em nossa sociedade. Além de explicitar o comportamento das universidades públicas que resistam à adesão da lei 12.711/2012, possivelmente, dificultando não apenas o processo legal das Cotas para a população negra, mas também a aplicação da lei 10.639.

O estudo abrange pesquisas longínquas, com o intuito de conscientização quanto à realidade do negro no Brasil de hoje em consequência de um passado histórico massacrante e excludente da submissão imposta pelo domínio europeu. Portanto, analisaram-se os problemas enfrentados por a população negra desde a chegada dos primeiros africanos em terras brasileiras, até a abolição, no período Imperial, e a transição para o trabalho assalariado, no Brasil, até o presente, tendo como objetivo a compreensão de fatos que justifiquem as Cotas universitárias como fator de inclusão social do negro na sociedade brasileira. Em primeiro lugar, obteve-se um levantamento das principais universidades públicas que aderiram espontaneamente ao sistema de Cotas, da resistência e do percentual de profissionais negros nestas universidades englobando reitores, professores/pesquisadores e estudantes. Em segundo lugar, analisou-se bibliografias e diversos artigos além de estudo através de pesquisa de campo. Por fim, foram dadas as conclusões e parecer final que, as Cotas são de vital importância para que o negro possa adquirir conhecimento, se profissionalizar e se colocar com igualdade na sociedade brasileira.

1.2 Objetivos Específicos

- a) Levantar os aspectos jurídico-legais, para a ampliação das Cotas e obrigatoriedade da inclusão do negro nas universidades públicas tomando como exemplo a USP em São Paulo e Unicamp na Cidade de Campinas;
- b) Apurar a viabilidade das leis: 10.639 e 12.711/2012
- c) Levantar os pensadores que por meio de suas obras contribuíram para o estudo acerca do negro na sociedade brasileira;
- d) Identificar os aspectos que levou a exclusão do negro na sociedade brasileira;
- e) Definir aspectos e organizações políticas na condução da resolução da exclusão do negro.

1.2.1 Justificativa

"A implementação recente de um sistema de cotas para estudantes negros no ensino superior é um fenômeno que rompe radicalmente com a lógica de funcionamento do mundo acadêmico brasileiro desde a sua origem no início do século passado. Por um lado, as Cotas estão provocando um reposicionamento concreto das relações raciais em nosso meio acadêmico, porém com potencial para estender-se à pós-graduação, ao corpo docente e aos pesquisadores. Por outro lado, a polêmica gerada em torno das Cotas coloca questões teóricas e epistemológicas sobre a legitimidade e o estatuto da verdade das interpretações das relações raciais no Brasil formulado no interior desse universo acadêmico profundamente desigual do ponto de vista racial [...]". José Jorge de Carvalho, Artigo: O confinamento Racial no Mundo Acadêmico, 2005.

O estudo pode ser considerado viável, uma vez que já há um número relevante de obras sobre o tema, que servirão de embasamento à pesquisa que poderá vir a colaborar com outras pesquisas, além de trazer à tona questões acerca do preconceito contra o negro e que por isto se constata um

quadro alarmante de exclusão da população negra nos meios acadêmicos público de todo o Brasil. A partir deste trabalho, assim como dos demais, poderá se discutir o problema no sentido de sua amenização e futuramente a sua extinção. Por meio dos problemas aqui levantados, pode-se ter mais conscientização e assim poderá haver mais vigilância e cobrança nas universidades, por parte das populações quanto à aplicação adequada da lei 10.639/2003 e 12.711/2012. Além das informações a serem coletadas não dependem de autorização ou de privilégios de ninguém. Por se tratar de um problema "racial" que acarretou sérios problemas sociais por via da exclusão educacional à população negra brasileira, deve ser visto como um fator de interesse de todos e assim, as informações necessárias para a realização do mesmo deve ser disponibilizadas e após o término contribuir com outros estudos acadêmicos ou ainda atender aos interesses de qualquer cidadão que deseje se inteirar sobre o assunto. Ainda sobre a viabilidade, a acadêmica sempre se incomodou com o problema relativo à população negra, por ela observado desde a sua iniciação na academia, quando iniciou a faculdade de jornalismo, nos anos de 1985, e, os três primeiros anos em que estudou antes de trancar a matrícula em 1988, havia na graduação de jornalismo da Universidade Braz Cubas apenas um colega negro e esse era muito criticado pelos colegas brancos, porque o mesmo tentava convencê-los (seus colegas) do problema de preconceito contra o negro e ainda os convidavam para participar da luta que se iniciava pelos Movimentos Negros. Eram comuns às respostas dos colegas que, o preconceito estaria apenas em sua cabeça. Entretanto, na academia, não existiam colegas negros salve a exceção do colega Osvaldo, e, quando a acadêmica saía na defesa do colega negro (Osvaldo) também recebia duras críticas.

A partir dessa problemática, a acadêmica passou a observar se a argumentação do colega, Osvaldo, teria fundamento. Como o transporte utilizado pela maioria dos estudantes naquela época era um trem que, por ser direcionado ao transporte de estudantes era denominado trem estudantes. Nesse caso, a mesma iniciou um trabalho, orientado pelo professor Miguel Dias, intitulado: Observatório Jornalístico, que era nada mais que construir fatos jornalísticos a partir da pesquisa de observação. Assim, a acadêmica

passou a utilizar o trem comum ao invés do trem estudantes. Conclusão da pesquisa: no trem comum (que transportava os passageiros (trabalhadores) da estação Braz até à estação de Mogi das Cruzes, a maioria dos passageiros era negra, enquanto que, no trem estudantes, a maioria era branca). Mas a pesquisa foi interrompida quando no semestre seguinte, último semestre do curso, à acadêmica trancou sua matrícula naquela universidade. Longe do mundo acadêmico, por um período de 15 anos, retornou à academia estudando história e para a sua surpresa, quase nada havia se alterado em relação ao cenário da população negra, no meio acadêmico em São Paulo.

Embora, já na década de 2006, tenha ingressado para a faculdade de história e a sala de aula fosse permeada de negros e negras, a maioria de seus colegas não se enxergava como tal. O Centro Acadêmico Santanense onde ela cursou história, não havia atendido a lei 10.939/2003 e aparentemente não tinha a pretensão, fato que incomodou a acadêmica especialmente porque um colega negro de sua sala de aula, ao constatar a ausência da disciplina sobre a África e cultura africana, transferiu-se para outra instituição de ensino. Após o empenho da acadêmica e de outros poucos estudantes, sendo a maior parte da sociologia, organizou-se um movimento universitário conhecido como; “queremos respeito, exigimos a disciplina de história africana”. Após muita luta, enfim a lei 10.639/2003 foi adotada às práticas pedagógicas da graduação de História, embora, tal fato tenha custado o emprego de alguns professores que apoiaram o movimento, pois os mesmos foram demitidos da instituição.

Ainda sobre a viabilidade do estudo, considera-se que, é preciso estudar o porquê da resistência de algumas universidades públicas renomadas, como a USP, por exemplo, que resiste em atender a lei 12.711/2013 criando cursos à distância e cursos tecnológicos, passando a impressão de que a população negra não pode se misturar com a população que hoje ocupa às suas vagas, que, de acordo com pesquisas apresentadas na redação deste trabalho, é maioria branca.

Por fim, o estudo se torna bastante interessante porque poderá contribuir com o trabalho da acadêmica enquanto professora na rede pública estadual de ensino, nas disciplinas: História e Língua Portuguesa, inclusive

quanto à aplicação da lei 10.639. Assim como contribuirá também com outras pesquisas que pretendam dá visibilidade ao problema em questão.

1.2.2 Referenciais Teóricos

A seguir, são apresentados conceitos, visões e abordagem fundamentados em autores e na discussão do tema: **As COTAS NO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA O NEGRO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICA BRASILEIRA, POR QUÊ SÃO NECESSÁRIAS?**

2. BREVE PANORAMA SOBRE A HISTÓRIA DA ESCRAVIDÃO

Analisar o contexto social do negro hoje exige a tarefa inicial de recuperação dos aspectos de nossa história, desde 13 de maio de 1531 quando aqui aportou o primeiro navio “negreiro”, trazendo os primeiros africanos na condição de escravos, que iniciaram as primeiras atividades econômicas nas terras que hoje é Brasil, sob a subordinação de Martim Afonso de Souza.

Recordemos que fomos colônia de exploração de Portugal povoada pelo excedente que a Europa rejeitou, tendo assim, marcado fortemente a nossa história, pois, foram eles que se apropriaram dos africanos e nativos. Transformando-os em seus “objetos mais valiosos”. Neste sentido tivemos uma nação marcada pela formação de três povos: portugueses, africanos e nativos*.

Partindo-se dessa premissa, os povos africanos em terras brasileiras foram meros objetos, cujas consequências permeiam até os dias de hoje, já que essa população ainda luta por direitos de igualdade e inserção na sociedade que eles próprios ajudaram a construir não só por sua força de trabalho, mas, também, pela influência cultural que nos deixaram, construindo assim o Brasil de hoje: belo, mítico, alegre, festivo e de um povo valente.

A Lei Áurea número 3.353 de 13 de maio de 1888, assinada e promulgada pela Princesa Izabel “libertou” os “negros” do trabalho escravo, mas não criou mecanismo para que esses se tornassem de fato livres, pois, a estrutura política do Império exigia que todos estivessem empregados. Entretanto, não havia trabalho para o “negro” no interior da sociedade imperial, obrigando-o na maioria dos casos, a permanecer no local de seu cativeiro. Assim, o “negro”, ao “ganhar a liberdade” entra num processo de marginalização cujas consequências podem ser observadas ainda hoje por meio das estatísticas que demonstram os índices de diferenças entre brancos e negros, tanto no âmbito profissional quanto acadêmico no interior da sociedade brasileira; até porque, o Movimento Negro Brasileiro e o Movimento Negro Unificado, assim como outros movimentos sociais interessados na questão da desigualdade entre “negros” e brancos, não contam com a participação da

maioria da população negra, menos ainda com o apoio de grande parte da população branca, que não reconhece o problema como seu, ao contrário, atribui-se ao negro a responsabilidade por não conseguir se inserir plenamente no “desenvolvimento do Brasil”. (Matos, 1993), (Matoso, 1979).

É importante lembrar que, em 1910 quando no Brasil já havia sido instaurado o regime republicano, na transição dos governos de Nilo Peçanha para Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, o próprio Estado de Direito continuava a escravidão, pois, já na segunda década do período republicano, houve um movimento na Marinha do Brasil, liderado pelo Almirante João Cândido, reunindo cerca de dois mil marinheiros negros que cansados dos castigos físicos, em forma de chibatadas, sendo ainda acoplados aos chicotes, pregos e agulhas, por determinação dos carrascos, tornavam assim, os castigos mais dolorosos onde ocorriam muitas mortes, e, desse modo mantinha o controle dos marinheiros, visto que os mesmos já vinham reclamando das condições de escravos, uma vez que já havia passado 22 anos desde a abolição, não aceitando assim mais às condições do regime da escravidão que permanecia na Marinha do Brasil e castigava os homens negros que, ao invés de dar-lhes o título de marinheiros os tratavam como escravos.

Esse fato se tornou público no ano de 1912-1913, pela publicação no jornal Gazeta de Notícias, e, posteriormente, em 1958, por meio do jornalista e estudioso do tema Edmar Morel, por ocasião de seu doutorado, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e, em 1959 foi publicado o livro “A Revolta da Chibata”, nome como ficou conhecido o movimento.

No artigo publicado pelo jornal O Estado de São Paulo online em 25 de outubro de 2009, noticiaram o relançamento do livro pelo neto do autor, o jornalista e pós-doutor em história Marco Morel, professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Em 2008 o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva concedeu anistia a João Cândido e seus companheiros (marinheiros) onde, uma estátua do líder do movimento saiu dos jardins do Museu da República no Rio de Janeiro e foi colocada na Praça XV. Porém uma proposta de indenização aos descendentes do líder foi vetada, e, na Marinha, ainda havia animosidade. De acordo com a

notícia, “quase 40 anos após a morte de João Cândido (1969), o Almirante Negro permanece maldito”. (Morel - Campanela-2012).

Nesse contexto, o Império aboliu a escravidão e o Brasil Republicano continuou escravizando o negro, a quem tinha obrigação de proteger, pois, a maioria dos escravos no final do Império, era nascida no Brasil e não sendo mais escravos, por direito eram cidadãos, ou assim deveriam ter sido considerados. No entanto, a resistência contra a aceitação dos negros se deu de forma tão “desmascarada” que, durante grande parte do século XX, era cobrado dos negros um comportamento muito próximo do que viveram no período da escravidão, ainda no período colonial. (Matoso).

2.1 A Legalidade Do Tráfico e Dos Castigos Físicos aos Negros

Estima-se que foram traficadas para as terras que hoje é Brasil, cerca de 4 a 5 milhões de africanos, tirados de suas terras, de seus afetos, e, quando aqui chegaram foram colocados em senzalas, sendo obrigados a conviver com escravos de outras culturas. Muitos podiam ser até rivais, pois, o fato de serem africanos não significava pertencerem às mesmas tribos. Há possibilidade de muitos terem pertencido a organizações rivais ou desconhecidas, já que seus costumes e dialetos eram diferentes, mas que, tal fato ocorria propositadamente para dificultar a comunicação entre os mesmos, evitando fugas ou rebeliões. Aqui chegando, os negros e as negras adentrando aos portos brasileiros recebiam nomes cristãos, em especial nomes bíblicos, o que contribuía para a perda total de suas identidades. **(Del Priore, Matoso, 2004).**

Os “negros” representaram a força de trabalho durante os “quase” quatro séculos de escravidão legalizada, além de constituir a maior parte das populações dos períodos Colonial e Imperial de nossa história e após a década de 1550, a entrada dos africanos na condição de escravos, ocorria com a autorização do Estado, o que contribuiu com o aumento incessante de mão de obra escrava na lavoura canavieira do nordeste, especialmente nas províncias de Pernambuco e do estado da Bahia. Mas, rapidamente o trabalho escravo pôde ser percebido em todas as atividades coloniais, por toda parte, de modo tão forte onde o jesuíta André João Antonil afirmou o seguinte: “os escravos

são as mãos e os pés do senhor de engenho, porque sem eles no Brasil, não é possível fazer, conservar e aumentar fazenda nem ter engenho corrente”.

Após o declínio da economia canavieira, e com a abolição do tráfico de escravos africanos em 1850, quando a base da economia brasileira concentrou-se na extração do ouro, o trabalho escravo foi ainda mais penoso, já que se exigiam cada vez mais longos turnos diários do trabalho, além de serem feitos de forma insalubre, nas galerias no meio de água, muitas vezes acima da cintura, fato que também contribuiu para a diminuição de escravos, pois além das doenças provocadas pela forma de trabalho, também em consequências dos castigos físicos, muitos adoeciam e morriam. (Matoso, 1979) (Vieira,1999).

O “fim do trabalho escravo” no Brasil Imperial se deu, após os negros terem desenvolvido a economia cafeeira na baixada Fluminense, em São Paulo e no Sul de Minas Gerais que também contou com a mão de obra escrava, inclusive de crianças, mulheres e idosos. Assim o progresso foi instantâneo e significativo, elevando o Brasil à sua independência política e econômica, até 1929 quando ocorre a desvalorização do café, por interferência dos efeitos das guerras mundiais, envolvendo as negociações comerciais, principalmente entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

É preciso considerar que o trabalho escravo por negros africanos não se restringiu ao desenvolvimento dos produtos de economia exportadora e de subsistência, pois, pôde ser observado também na área urbana, no uso doméstico, no comércio manufatureiro, como escravidão de ganho, (no comércio das mulheres, também na prostituição, forma que os senhores enxergavam como solução para as difíceis situações financeiras, que ocorriam entre o fim de um ciclo econômico e início do outro). Nesse viés pode-se considerar que a criança negra se tornou escrava desde seus primeiros dias de vida, pois essas eram muitas vezes entregues aos filhos e às filhas das elites quando lhes serviam de brinquedos, perdendo assim, o acesso aos cuidados maternos, inclusive ao aleitamento que em sua maioria era direcionado aos bebês, filhos das elites.

Diante das leis de propriedade do Estado, de garantia de posse e propriedade, os senhores de escravos podiam fazer o que bem entendiam, com os negros e às negras de sua propriedade, o que contribuiu para a grande opressão e castigos físicos que eram comuns, além dos inúmeros acidentes nas fornalhas, onde se machucavam nas engrenagens dos moinhos que funcionavam em precárias condições, onde muitos acidentes aconteciam, levando-os muitas vezes a perda de suas vidas.

As formas de castigos variavam de acordo com a ação praticada pelo escravo ou escrava e de acordo com o ponto de vista do senhor. Muitos eram castrados, açoitados em troncos, amordaçados, recebiam perfurações nos pés ou parte de seus corpos, e suas feridas eram salgadas. As mulheres também sofriam os mesmos castigos, além de terem seus seios cortados, e, também eram usadas sexualmente. Esses “negros” não aceitavam as condições a eles impostas, o que contribuíam para as mais constantes e variadas formas de resistências durante todo o período da escravidão brasileira. (Matoso,1979) e (Mattos,1993).



Fonte: Navio Negreiro - Castro Alves

3. A LUTA DO MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL

Pode-se afirmar que, a luta do “negro” no Brasil por inclusão social, não é um fato novo. Basta voltarmos na história e considerarmos às lutas dos “negros”, representados por Zumbi dos Palmares; esse que foi o maior líder negro brasileiro e herói de todos os tempos, contra a repressão da Coroa Portuguesa.

Zumbi nasceu “livre” no Quilombo, mas, aos sete anos de idade foi capturado e entregue para a Igreja Católica, onde foi criado por um padre que o educou segundo os princípios da religião católica. Assim, ele também aprendeu a língua portuguesa, o que contribuiu para maior articulação política na representação de seu povo.

Em 1675, aos 15 anos de idade, Zumbi é devolvido à sua comunidade quilombola, na qual passa a articular formas de resistência. Tornou-se o líder Ganga Zumbi e incentivou o seu povo à luta por direitos de liberdade e igualdade. Assim, travou uma batalha sangrenta contra os soldados portugueses; venceu quando os mesmos retiraram-se para a província de Recife, cessando então a matança de negros na região que hoje é denominada Quilombo dos Palmares.

No ano de 1680, Zumbi havia formado uma sede a quem ele próprio deu o nome de Macaco. Nela ele passava a maior parte de seu tempo estudando as estratégias de resistência, o que o tornava seguro no momento das invasões. Porém, ainda muito cedo, aos 25 anos de idade, Zumbi dos Palmares é traído por um “companheiro” que conhecia seu planejamento, organização de resistência, entregando-o ao bandeirante Jorge Velho. Então, aos 40 anos de idade, Ganga Zumba é julgado e condenado à morte, tendo sido degolado. (Morel, Campanela-2012).

Pode-se afirmar que a luta de Zumbi não foi em vão, ela se traduz na consciência dos que o reconhecem hoje como líder e símbolo da resistência, por meio dos movimentos contra a exclusão “racial”. (Filme: Zumbi e o Quilombo do Palmares- Direção de Carlos Diegues, 1985.).

Observa-se que a educação formal sempre esteve colocada como ponto de destaque nas lutas do Movimento Negro. Assim, também os desafios por direito de igualdade por meio da reserva de vagas nas universidades brasileiras, sempre esteve presente em sua pauta. Essa é uma reivindicação antiga e histórica que, se empreendeu ao longo da última década e que até no presente, vem sendo duramente criticada por grupos opositores. Críticas estas que ocorrem apenas por motivos ideológicos, em sua maioria sem uma prévia análise ou minimamente observação dos problemas vividos pela escravidão brasileira e de suas consequências no presente. (Matoso, 1979) (Vieira, 1999) (Laia, 2010) (Moore).

Apesar do empenho do Movimento Negro e de poucos intelectuais brasileiros que se manifestaram por longas décadas, conforme mencionado no início deste capítulo, os debates acerca da necessidade de reconhecimento para incluir o “negro” por via da educação, acirrou-se somente no fim da década de 2000, enfrentando opositores por toda parte, especialmente por dirigentes das universidades públicas brasileiras que não aceitam o fato de verem às universidades que dirigem ocupadas por negros que é a maioria pobre neste país. (Rodrigues – 2006). (Gomes -1999) (Pacheco e Silva -2006).



Fonte: Retirado do artigo do professor José Jorge de Carvalho. O Confinamento Racial no Mundo Acadêmico Brasileiro, 2005.

Observa-se que esses dirigentes além de não reconhecerem os índices de analfabetismo do país, colaboram para a sua ampliação, já que promovem um método de educação separatista entre a sociedade, emperrando assim às lutas por igualdade educacional e social entre a nação brasileira.

Frente aos rumos que tomou à construção da identidade do negro no Brasil, às lutas dos “negros” não contam com apoio da grande maioria da população branca e até mesmo a participação dos “negros” ainda é muito tímida. A maioria não tem consciência do problema, e, para não serem ainda mais discriminados fazem vista grossa procurando se amparar nas mesmas condições dos brancos, emperrando às lutas dos Movimentos Negros, assim como de todas às bandeiras levantadas por esta questão. Mesmo com o empenho do Movimento Negro Brasileiro e do Movimento Negro Unificado, somente no ano de 2001, por ocasião da III Conferência Internacional de Durban, África do Sul, contra o Racismo, Xenofobia e outros tipos de intolerâncias correlatas, houve forte pressão das Organizações das Nações Unidas que cobrou posição de vários países, inclusive do Brasil, no sentido de diminuir às desigualdades entre negros e brancos entre outras diferenças.

A partir de então, esse debate ganhou sentido nos meios de comunicação, no meio acadêmico, político e social, passando a ser discutido inclusive por parte das “elites brasileiras”. Na época, o então presidente Fernando Henrique Cardoso participou diretamente da Conferência, assumindo o compromisso de contribuir, elaborando planos de ações afirmativas para diminuição do preconceito e da desigualdade entre negros e brancos no Brasil, principalmente no âmbito educacional. Mas, somente em 2003 foi sancionada a lei 10.639, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de História da África, mas esta entra como tema interdisciplinar e não como currículos do Ensino Fundamental e Médio no Brasil, incorporando aos documentos das Diretrizes Curriculares Nacionais, para a Educação de Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro- brasileiras e Africanas, assim como às Cotas enquanto reserva de vagas nas universidades brasileiras, o que contribuiu significativamente para o avanço no sentido de reverter à exclusão da educação do negro no Brasil. (Fonseca). (Pacheco e Silva – 2006).

3.1 A Lei 10.639 É Suficiente Para O Ensino Da África e Sua Cultura, Mas, Sua Aplicação é Insuficiente.

Apesar da lei 10.639 garantir suficiência quanto o ensino/aprendizado da África e sua cultura no Brasil sua aplicação ainda é insuficiente, dado o número de profissionais despreparados para a sua execução.

De acordo com uma pesquisa realizada por alguns professores da rede estadual de ensino de São Paulo, dispostos a colaborar com esse trabalho, verificou-se que, em muitas escolas públicas, os estudantes só escutaram falar da África como um lugar de pobreza, miséria, doenças. Alguns até falam do problema, mas, não são capazes de desconstruir o mito, que estar imbuído na educação que receberam.

A professora Ivone Pereira, da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo – Leste - 5, geralmente, leciona numa escola diferente a cada ano letivo, de acordo com a legislação vigente. Assim também, vivenciam-se a cada ano, realidades distintas. Então, a professora usou duas de suas aulas em cada série escolas entre os segundos e terceiros anos para discutir o tema relativo às Cotas “Raciais”. A Professora Ivone iniciou o debate no terceiro ano do ensino médio noturno e se disse surpresa com o quadro em que se deparou na escola em que assumiu aula durante este ano de 2013. Em que muitos de seus alunos não conhecem os problemas da escravidão e suas consequências nos dias de hoje e sobre o continente africano não conhecem quase nada. Ela disse ter elaborado um debate e seus alunos desconheciam seus direitos quanto à utilização das Cotas e outro têm vergonha de assumir essa posição, embora a maioria tenha ancestralidade africana, a professora disse acreditar que, muitos de seus educandos desconhecem o sentido político da luta do negro e também têm a preocupação em usar as Cotas como reserva de vagas para entrar na universidade e serem discriminados.

A professora de sociologia, Kátia Alves, também lotada na Leste-5, disse que sobre o assunto teve uma experiência semelhante com os seus alunos quando tratou sobre o tema as Cotas como ação afirmativa para os negros nas universidades publica do Brasil. A mesma afirmou que muitos não conheciam o

assunto e os que conhecem se preocupam em usar as Cotas e também serem discriminados nas universidades.

Sobre a África, seus educandos também conhecem pouco, e tudo o que sabem é como se à África fosse um país e não um continente, e que é repleto de miséria.

A professora Kátia afirmou que as questões relativas à aplicação da lei 10.639/2003, tendo em vista à realidade enfrentada hoje, no seu cotidiano escolar, provavelmente não tenha sido discutida ou levado a sério conforme exige a lei em questão, já que seus alunos discutem outras questões e muitos são atentos aos conteúdos, embora não conhecem quase nada sobre a cultura africana no Brasil e nem sobre a própria África e sua influência e implicação nas discussões sobre ação afirmativa para o negro, nativos e estudantes da rede pública, parece ser algo muito longe, alheio.

Esse comportamento foi reforçado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso que apesar do compromisso assumido em Durban, em seu governo, o problema do negro no Brasil, foi um assunto pouco discutido, verifica-se que na prática quase não se percebeu seu efeito. Assim, essa situação somente ganha força e destaque, por ocasião do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando se acirrou às políticas de reserva de vagas por meio das cotas para negros, indígena e estudantes oriundos da rede pública de ensino da federação.

No dia 20 de novembro, comemora-se o dia da consciência negra, conquistado pela luta de ativistas negros reunidos em congresso do Movimento Negro Unificado e Movimento Negro Brasileiro, entre outros, contra a Discriminação “Racial”. Mas, este fato, ocorre somente após o ano de 1978, frente às reivindicações desses movimentos que já pretendiam demonstrar o reconhecimento a Zumbi dos Palmares, que o tornou um herói nacional, vinculado diretamente à resistência do povo negro.

Por ocasião da data, o DIEESE, (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos) divulga, desde o ano 2000, um boletim retratando a situação de emprego e renda da população “negra” e não

“negra”, nos principais centros econômicos do Brasil, onde são apontadas as mais diversas situações de exclusão social do negro. Esse levantamento se fundamenta em dados da PNAD, (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), produzida pelo IBGE e a PED (Pesquisa de Emprego e Desemprego), do próprio DIEESE, que em sua última versão, trás um comparativo entre os anos de 2004, 2003 e 2009 nas principais capitais brasileiras e o comportamento dos indicadores divulgados ano a ano.

Essa pesquisa mostra dados que saltam aos olhos, quando é observado o mercado de trabalho e os cargos ocupados por negros e não negros. Ainda é muito comum encontrar negros ocupando postos de trabalho subalternos, como serviços domésticos e trabalhos braçais. Segundo a pesquisa, a baixa escolarização do negro, causada pela impossibilidade de se manter nos estudos, impede seu acesso às vagas de trabalho em cargos mais elevados. Consequentemente, o nível de renda entre negros é sensivelmente menor do que entre brancos. A situação é pior quando os dados são analisados segundo gênero, mostrando que a mulher negra tem o pior rendimento comparado à mulher branca e homens negros e brancos. Isso reforça que a dificuldade do negro na inserção no mercado de trabalho não é puramente econômica e educacional. O fato de que a mulher negra brasileira recebe os menores salários em relação às mulheres brancas, reforça a suspeita de discriminação “racial” operando no mercado de trabalho. Neste caso, as mulheres negras são vítimas de dupla discriminação: por gênero e “raça”. (Da Matta). (Lino-2009). (Silva, Nilza e Pacheco-2006).

Conforme gráfico abaixo, confirma-se a hipótese levantada no parágrafo acima, onde afirma que, no Brasil, a mulher pode ter sido vítima também por sua condição, feminina.

4. "CLASSIFICAÇÃO RACIAL BRASIL *VERSUS* ESTADOS UNIDOS

A partir da análise acima, de acordo com o título, é possível comparar a diferença no rumo da questão “racial” entre Brasil e os Estados Unidos, onde a questão do negro esbarra apenas num único segmento étnico, pois, o negro norte - americano, é considerado a partir de sua origem étnica. Assim, negro e negra, é toda pessoa cuja origem étnica tenha ancestralidade africana, independente do tom de pele e do percentual de sangue negro existente no DNA do indivíduo. Enquanto que no Brasil, o negro recebe diversas atribuições étnicas, elaboradas desde o início da abolição, sob a legalização do processo da miscigenação.

Se nos Estados Unidos, negou-se a figura do mestiço como forma de estrutura racial e social, desde a abolição da escravidão, promovendo à construção da identidade do negro, no Brasil a estrutura social se faz a partir da figura do mestiço, baseando-se nas diversas classificações atribuídas ao negro, como: afrodescendentes, afro-brasileiro, mestiço, mulato entre outras.

Obviamente que o processo de escravidão no Brasil foi diferente dos Estados Unidos da América, mas nem por isso a escravidão norte-americana foi menos perversa do que a do Brasil, contando-se com um dos maiores processos de desenvolvimentos já registrados no sistema econômico, por via da escravidão, em que o negro passa por aproximadamente três séculos de massacres até chegar à abolição em 1865, tendo sofrido diversas formas de preconceitos e discriminação, até a sua abolição, com o então presidente republicano Abram Lincoln. Portanto, a diferença entre os dois países, reside nas políticas adotadas para a construção da identidade do negro, que aconteceu de formas distintas. Sendo que aqui no Brasil se atribuiu ao negro, diferentes padrões classificatórios que conseqüentemente gerou diferentes níveis de consciência sobre questões de identidade. (Da Matta).

No Brasil, os interesses sociais amparados nas teorias europeias sob a fundamentação de: Buffer, Rousseau, Diderot entre outros, influenciaram profundamente os políticos e pensadores brasileiros que emergiram no século

XIX. Essas teorias foram apresentadas ao Brasil por volta de 1870 quando a sociedade brasileira estava em sua formação e ainda no período de escravidão. Neste contexto a população negra foi estruturada para o não reconhecimento de sua origem étnica, na qual a valorização do clareamento da cor de pele ocorreu, ganhando proporção alarmante, arraigando-se de forma sutil em que o negro não percebe o propósito dessas teorias.

Nessa lógica a mestiçagem no Brasil foi desenhada para o progresso de clareamento de pele, cujo resultado influi hoje nas diversas classificações “raciais” do negro, promovendo seu próprio engessamento na sociedade brasileira.

Cabe ressaltar que os teóricos referenciados acima, introduziram no cenário brasileiro às ideias positivistas e darwinistas, promovendo uma percepção equivocada sobre as questões “raciais” que foram utilizadas de forma particular e singular, na qual, a nação brasileira seguiu a noção de evolução social, tornando-se um paradigma naquele período histórico, “onde a especificidade das diferentes Escolas, não encontraram argumentos para justificar o sentido das interpretações daquela época”. (Schawarcz-1993) (Munanga,1999).

Pode-se afirmar que a mestiçagem no Brasil, partiu do referencial teórico que predominou o pensamento dos estudiosos brasileiros no século XIX. “Desse modo à mestiçagem funcionou como ideia de desagrado a boa raça”, que se pretendia conduzir à espécie e seus traços originais sobre a degeneração da “raça humana”. (Hasenbalg-1978).

A fim de caracterizar a ideia brasileira sobre a mestiçagem, se fez necessário sintetizar de forma crítica, seus produtores para então se compreender seus efeitos e suas consequências no processo da construção da identidade nacional, assim como seu contrapeso quanto à problemática que se levou em conta para a formulação da identidade negra no Brasil. (Hasenbalg-1978).

Com o “fim da escravidão” em 1.888, baseando-se nas ideias que se fazia dos indivíduos, os políticos e teóricos brasileiros começam a se preocupar

com o negro já que esses passaram a “fazer parte” da sociedade, sobre a qual, configurava-se o problema. Assim, Silvio Romero, Nina Rodrigues, Alberto Torres, João Batista Lacerda, Fernando Azevedo, Roquete Pinto, Gilberto Freire entre outros, manifestaram interesses quanto à miscigenação como forma de integração dos povos com ancestralidade africana na sociedade brasileira. Desse modo, transgrediu-se o direito dos negros brasileiros, pois, não pensou-se numa solução de integração e sim numa ação excludente, a começar pelo processo de clareamento da cor de pele, como solução para se construir uma sociedade menos “escura”. O que contribuiu para um futuro com uma nação aos padrões cientificistas europeus, adotados na sociedade brasileira. Portanto, acarretando a perda de identidade dos negros brasileiros. (Schawarcz-1993).

Nesses moldes, promoveu-se o interesse das “elites”, quando Silvio Romero sugeriu a substituição da unidade de “raças”, instituindo a legalização da heterogeneidade, resultando na criação da nova identidade, origem de um novo “ser”.

Nesse contexto, caracteriza-se uma figura jurídica denominada a partir de responsabilidade penal, como desiguais entre a “raça” branca e a “raça” negra, contemplando assim, a ausência de um mesmo grau de cultura mental entre os negros e os brancos, desconsiderando os direitos dos negros brasileiros, pois, a posição de Silvio Romero e de outros que convergiram com a ideia de miscigenação dos brasileiros de origem africana, criou enorme desconforto com Nina Rodrigues assim como também com outros políticos e teóricos pertencentes às elites, que enxergavam na lei de institucionalização e legalização da miscigenação, uma forma de maldição, um afronto aos brancos que segundo os conceitos científicos da época, aos quais Nina Rodrigues tornou-se fiel seguidor, os negros brasileiros eram “seres inferiores”.

Por meio desse processo de segregação em que o negro brasileiro foi colocado na época, houve uma ilegalidade na própria legislação criada para garantir que o negro não ocupasse o lugar do branco, ou não frequentasse os mesmos locais, como forma de não se afrontar o direito do branco. (Matoso,1979). (Silva, Nilza e Pacheco-2006).

O professor Kabengele Muranga, em sua obra, “Rediscutindo a mestiçagem no Brasil”, afirma não concordar com o enfoque que foi dado a ideia da mestiçagem e de sua implicação social no Brasil, apesar disso, nesta obra, elaborou a ideia em que à segregação “racial” por meio do processo da mestiçagem, foram ideias que se pressupõem ideológicas e por elas introduzidas até os dias atuais. Pois, a dominação de estudos ideológicos sobre a mestiçagem, significa que as atribuições dadas; ser branco, mestiço ou conforme o senso comum, “homem de cor”, são dominações que possivelmente resultem da evidência intencional de recobrir realidades biológicas que acabariam se impondo naturalmente. Nesse ponto de vista, no Brasil, a mestiçagem não pode ser concebida como um fenômeno apenas estritamente biológico. (de um fluxo de genes entre populações de origens diferentes), já que os resultados desse processo foram articulados atendendo aos interesses políticos da época.

Ainda segundo a explicação do professor e estudioso, do ponto de vista populacionista, à mestiçagem é um fenômeno universal no qual o conjunto de acontecimentos que resultam no processo de mestiçagem, só se consegue escapar por um determinado período entre as pessoas. Na maioria dos casos é concebida como troca ou fluxo de genes. “Mas isso ocorre por um tempo limitado entre as pessoas que possuem aproximação biológica.” (Munanga,1999).

Nesse viés, o fenômeno da mestiçagem parece ter menos implicação ideológica do que no ponto de vista “racial”, embora não foi o primeiro caso a base dos acontecimentos da questão da mestiçagem no Brasil, ao que parece funcionou como uma espécie de laboratório em que o negro era o objeto de transformação científica. “Entende-se por população um conjunto de indivíduos que se reproduzem habitualmente entre si: um conjunto definido biologicamente e não a priori”. (Mananga,1999).

Trazer esse debate para os dias atuais significa atualizá-lo levando em consideração o racismo da segregação explícita nos debates cientificistas do século XIX e o racismo da segregação praticada hoje de forma desmedida, em

que os acontecimentos geram um paradoxo e os resultados esbarram na não discussão ou negação do problema.

Diante do processo da mestiçagem um fato chama atenção para a forma como foi conduzido os acontecimentos no Brasil. Afinal, a segregação funcionou explicitamente por aproximadamente um século, quando se torna crime e sua prática passou a acontecer polidamente sutil aqui no Brasil. No mesmo momento continuou na África do Sul por meio do sistema APARTHEID, cujo desfecho se faz presente aqui para que se reflita quanto às possibilidades deixadas de lado, já que o processo da África do Sul, não provocou a autocrítica dos cientistas sociais brancos, defensores da diferença racial brasileira, pois o Brasil continua segregado até hoje enquanto o país do APARTHEID já avançou nas suas políticas de igualdade racial, inclusive no meio acadêmico, a partir das lutas e criação de políticas de ação afirmativa no governo do doutor Nelson Mandela.

Assim, a democracia “racial” a partir do conceito de miscigenação adotado no Brasil, foi um mito muito perigoso, tendo ocultado o racismo e impedido que à população negra agisse solidariamente entre si, na luta por direito de igualdade, por cidadania, numa sociedade cuja construção esta população teve grande participação.

“Sem dúvida que a grande maioria dos negros e dos mulatos no Brasil é exposta aos mesmos mecanismos de dominação de classe que outros grupos subordinados. Mas, além disso, as pessoas cor sofrem uma desqualificação peculiar e desvantagens competitivas que provém da sua condição racial.[...]”, “Desta forma a raça como atributo socialmente elaborado, é analisada como um critério eficaz que dentre os mecanismos que regulam o preenchimento de posições estrutura de classes e no sistema de estratificação oficial”. (Hasenbalg-1978).

A afirmação do autor no parágrafo acima foi propositadamente colocada para que se perceba a preocupação do mesmo quando trata da questão racial,

mesmo quando seus estudos em geral, são dirigidos para a problemática da classificação social, Carlos Hasenbalg, especifica em poucas palavras o problema de discriminação racial existente na sociedade brasileira, embora também acredite, segundo seus relatos, haja possibilidade do problema racial poder ganhar mais fôlego se estivesse junto à luta de classe. “Segundo esse viés, o conceito de democracia “racial”, defendido pelos estudiosos da corrente marxista, imaginavam que o problema “racial” definhasse com o fim do capitalismo”.

Entretanto, a mobilidade social do indivíduo negro em nossa sociedade, é prejudicada independente de sua origem de classe, já que tais práticas discriminatórias do branco contra o negro obstruem os mecanismos de mobilidade do negro. Então, a ideia do definhamento “racial” com o fim do capitalismo pode ser vista como utopia.

Em entrevista ao jornal Em Tempo no mês de Agosto de 1980, Florestan Fernandes responde a diversos questionamentos sobre a população negra na sociedade brasileira, em que fala sobre o avanço do movimento negro brasileiro no chamado “Abertura Política”, também sobre a frente negra, um movimento iniciado na década de 1930, já com a intenção de chamar à atenção da desigualdade entre negros e brancos na sociedade brasileira. O fato de Florestan não direcionar seus estudos, pesquisas para essa questão (sobre os negros) não significa que não as reconheceu, pois, em entrevista ao jornal Em Tempo e em outras obras de sua autoria há o reconhecimento do preconceito e da discriminação enfrentados pelo negro na sociedade brasileira. A diferença é que tanto Florestan quanto estudiosos da mesma corrente, como já dito, acreditavam que esse problema seria resolvido com o problema de classe, por meio da luta e por via do processo de miscigenação “comum”, ao longo do tempo, entre as relações sociais. Assim, o negro sendo maioria, devia juntar-se aos grupos na luta de classe e levar o protesto, a fim de que pudesse dinamizar os espaços políticos junto à classe trabalhadora. (Florestan-2008) (Hasenbalg-1978).

Por meio da publicação “integração do negro na sociedade de classe” no ano 1965 e “o negro no mundo dos brancos” no ano de 1972, quando o país vivia um período ditatorial, fica obvio que o pensador também se preocupou

com a situação “racial” enfrentada pelo negro no Brasil. Reconheceu o problema em várias de suas entrevistas, inclusive resultou numa obra denominada Encontros, na qual, em várias de suas páginas faz referência à problemática do negro na sociedade brasileira. (Encontros, Florestan Fernandes, organizado por Amélia Cohn-2008).

É importante trazer para a memória da sociedade brasileira, uma observação marcada na obra do pensador Carlos Hasenbalg, também mencionada no artigo do professor José Jorge de Carvalho de nome: O Confinamento racial no meio acadêmico brasileiro (UFRJ), que na época da sua publicação da última obra de Florestan Fernandes, tratando de algum modo, do problema “racial” brasileiro, Florestan foi expulso da USP, sendo que na referida universidade, além professor era pesquisador da faculdade de sociologia.

Nesse contexto se faz necessário lembrar que naquele período histórico as condições políticas não eram propícias para o debate das questões do negro, se até hoje gera desconforto, quanto mais na época que estávamos a pouco mais de meio século da “libertação da escravidão”, cujos ranços ainda se faziam presentes (como ainda hoje) e muitos trabalhos podem ter esbarrado por aí. O próprio Carlos Hasenbalg ao fazer essa confirmação deixa claro que sentiu medo quando na época, também tratou dessas questões já que poucos autores ousaram mencionar o problema do negro na sociedade brasileira, o que pode ter desviado o foco para o enfrentamento do regime autoritário, tema muito discutido naquele momento. Com base nesse contexto, pode ser entendida a segregação do negro no mundo acadêmico brasileiro nos dias de hoje, que mesmo após da legislação federal (Lei 12.711/2012), que obriga às universidades públicas reservar 50% de suas vagas para negros, estudantes da rede pública de ensino e nativos ainda resistem à sua utilização. (HASENBALG), (CARVALHO). (MORITZ), (MANANGA). (Conceitos do século das luzes,). (Espetáculo das Raças – Schawacz,1993, O Espetáculo das Raças 23-46) (Rediscutindo a mestiçagem-Mananga, Kabengele p17-47).

5. O ESTATUTO DE IGUALDADE: UMA CONQUISTA DO NEGRO E DE TODA A SOCIEDADE

O Estatuto de Igualdade é uma ideia do Senador Paulo Paim, (PT-RS) e fundamenta-se na classificação de cunho étnico, em que está presente o afrodescendente, afro-brasileiro. Trata-se da Lei nº 12.288/10, a qual instituiu o Estatuto de Igualdade Racial. Segundo o artigo 1º, têm por objetivo “combater a discriminação racial e às desigualdades raciais que atingem o negro em todos os âmbitos, da sociedade brasileira, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado”. Discriminação racial é definida pelo texto legal como “toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo, ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais” (art.1º, § 3º). Já desigualdades raciais, por sua vez, como sendo “situações injustificadas de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, na esfera pública e privada”.

De acordo com o Estatuto de Igualdade, à lei é objetiva, não deixando qualquer dúvida quanto à sua aplicação. O que pode incomodar os seus opositores, fazendo com que não se cumpra sua objetividade. Situação que coloca em alerta não só à população negra mas também todos os interessados nessa questão. Observa-se no estatuto, que a ideia central nos coloca enquanto cidadãos e cidadãs brasileiros, na responsabilidade de reconhecimento do direito de igualdade do negro, e que, não fazê-lo significa a negação da própria identidade, pois, as raízes de nossa formação histórica que caracterizam a diversificação da composição étnica de povo é a via mais segura para garantirmos a afirmação de nossa identidade nacional, e também preservamos os valores culturais que conferem autenticidade e singularidade ao nosso país. São imprescindíveis que haja união entre as pessoas, povos, nacionalidades e culturas. Todos os esforços para combater as barreiras discriminatórias são subsídios concretos para a formação de seres humanos,

capaz de elevar-se nacionalmente, de forma igualitária. (Jornal do Brasil, online 10/12/1010).

Mesmo após a aprovação do Estatuto de Igualdade em 2010, o secretário executivo da Secretaria de Políticas de Promoção Racial, Mario Lisboa Theodoro, cobrava aprovação do projeto nº 180/80, que foi aprovado na Câmara em Brasília, cujo objetivo é a obrigatoriedade da adoção das Cotas como garantia à reserva de vagas nas universidades públicas para estudantes negros, estudantes oriundos de escolas da rede pública e indígenas. Em novembro de 2011 houve à audiência pública que tratou de assuntos no âmbito cultural e educacional, promovido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara, da qual Mario Lisboa Theodoro também participou e acompanhou.

A deputada federal, Erika Coca (PT-DF), foi uma das autoras do pedido de audiência pública, a qual enfatizou que a educação pública de qualidade é a via de solução mais importante para acabar com a desigualdade no Brasil. “Não dá para pensar nas políticas públicas de ação afirmativa para diminuir a desigualdade entre brancos e negros, sem considerar que existem casas grandes e senzalas na nossa contemporaneidade”. Que elementos da escravidão vêm de uma forma muito cruel porque vêm invisíveis. “Eles são invisíveis, mas provocam tropeços na construção da democracia”. Afirmou.

Paralelamente no Supremo Tribunal Federal correram pelo menos duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI), contras as Cotas como reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras, especialmente no tocante às universidades públicas, porque seus autores acreditam que às vagas nas universidades públicas devem ser ocupadas pelos “chamados méritos”.

Paralelamente ao processo que sancionou a lei das Cotas, correu no (STF) Supremo Tribunal Federal outra ação contrária à questão do sistema de Cotas como reserva de vagas para o negro na UNB – Universidade de Brasília. Foi uma proposta do DEM (Partido Democrata), sobre o descumprimento dos preceitos fundamentais da Constituição Federal. “partir de critérios dissimulados, inconstitucionais e pretensiosos da Constituição da Comissão Racial”. “A ofensa aos estudantes preteridos por não pertencerem a “certa raça” é manifesta e demanda resposta urgente do judiciário”. “Argumentou na

época o DEM”. “O mesmo, cobrou um resultado que venha ajudar as instituições no país que queriam adotar tais políticas ou impedir sua utilização”.

A impressão que se tem a partir do comportamento dos dirigentes do Partido Democratas é que suas ações políticas concentram-se em impedir o funcionamento das Cotas para o negro, pois não há registros de sua participação ou intervenção em casos constatados de preconceitos e discriminação negativa contra o negro que acontecem inclusive, dentro dos espaços educacionais, os quais têm, ou pelo menos deveriam ter a função de impedi-los, afinal, são dirigentes políticos eleitos pela sociedade.

6. A LEI 12.711/2013, AS COTAS “RACIAIS SÃO APROVADAS EM MEIO A OPOSIÇÃO”.

Com a implementação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), Universidades e Institutos Federais foram obrigados a adotar em seus vestibulares o sistema de Cotas, pois, o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante afirmou que será cobrada pelo Ministério da Educação (MEC), e a presidenta Dilma Rousseff, assinou decreto que garante a reserva de 50% das vagas universitárias públicas federais, para atender às Cotas. Segundo a Lei, os alunos que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em Novembro de 2012, já foram avaliados de acordo com as novas regras. E as instituições Federais de ensino superior que na época, já haviam publicado seus editais tiveram de fazer os ajustes para adequação da Lei, pois, o fato de haver publicado seus editais não significaria que os vestibulares já tivessem acontecido. Assim, tiveram de se ajustar para atender a Lei instituída pelo Ministério da Educação (MEC), a reserva de vagas para as Cotas.

A lei institui reserva de 50% das vagas das instituições federais de educação e, em 2013, esse índice obrigatoriamente deve ser 12,5% e aumentar progressivamente nos próximos quatro anos até atingir metade das vagas, o que significa esperar o cumprimento da meta até 2016, mas já pode-se considerar um grande avanço, se comparada às políticas anteriores.

Metade das vagas de qualquer instituição Federal serão destinadas a alunos da escola pública, ‘negros e indígenas’, em proporção a composição da população do Estado em que a instituição se situa”. Mas, o candidato é quem deve informar a sua classificação no ato da inscrição, para então, ocupar a vaga reservada de acordo com a sua condição. (Mercadante-2012).

Para a distribuição dos percentuais de 50%, o Ministério da Educação (MEC) vai basear-se em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pois, 25% das vagas da instituição, devem ser preenchidas por estudantes vindos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-

mínimos per capita, já que o IBGE é a instituição que têm dados sobre a distribuição de rendas das famílias brasileiras, ou que pode pesquisar esses dados populacionais.

O Ministro Aloizio Mercadante afirmou que neste ano de 2013, o Ministério da Educação vai investir R\$ 650 milhões em assistência estudantil para garantir a permanência dos alunos no ensino superior. “Pretendemos que esses alunos tenham preferência na política de bolsas e que as universidades tenham sistema de acompanhamento de tutoria. Em algumas universidades, são os estudantes de pós-graduação bolsistas que têm a obrigação de fazer a tutoria de estudantes cotistas. Então, queremos programar essa política de reforço pedagógico e tutoria para garantir o bom desempenho das Costas”. Afirmou Mercadante.

7. AS PRÁTICAS ENVIESADAS DA PEDAGOGIA EDUCACIONAL BRASILEIRA

A partir de algumas práticas pedagógicas adotadas nas escolas brasileiras, as crianças negras não encontraram nelas um ambiente acolhedor; pois se verificam no interior dos espaços educacionais, algumas práticas que contrariam o sentido pedagógico, que é promover uma educação de qualidade, baseada no respeito às diferenças, à liberdade e igualdade. Nesse sentido, levando a discussão para a identidade social do negro brasileiro, a escola acaba praticando uma ação contrária à função da educação, cujos efeitos são sentidos hoje no mundo acadêmico e em toda a ordem da sociedade.

O mais preocupante é que a discriminação, o preconceito “racial”, ocorre por quem tem o duplo papel de trabalhar por sua completa extinção, já que, para se ocupar a função de direção na educação pública, necessariamente, deve-se ter prática profissional no magistério. Entende-se, portanto, que a função de uma diretora ou de um diretor em quaisquer níveis educacionais, tem a obrigação de promover práticas favoráveis à educação que consiste em extinguir o preconceito e às diferenças em todos os âmbitos educacionais. Primeiro como professora ou professor e depois como diretora ou diretor, responsável por administrar toda a escola, especialmente às práticas pedagógicas no meio educacional adotadas, o que leva a crer que tais gestores têm no mínimo, conhecimento e consciência de sua prática discriminatória, (Lei Federal nº 8.069 artigos 53 a 59 e 136, 137).

Observa-se aqui, a narrativa da professora Ana Augusta da Silva, da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo que, em depoimento ao repórter Maurício Sayer do Jornal Folha de São Paulo, afirmou ter registrado na delegacia de Paulínia, queixa contra Diretora Maria Thereza Ramos Feres. Segundo seu depoimento, na época a então diretora acima citada, que proibiu a professora de adentrar na escola em que dirigia, sob a alegação que, “lugar de preto é na senzala”. (Stycer 1995).

Procurada pelo referido jornalista Maurício Styrer, Maria Thereza confirmou esse caso e outro pelo qual também respondeu processo por crime de racismo, sendo o segundo por ter sido acusada “injustamente” de transferir crianças negras, da escola estadual que dirigiu, e também por negar matrícula as famílias negras que a procuravam. “Magoada” até chora durante a entrevista a fala que às vezes é mal interpretada. Em seguida entra em contradição: “Fui condenada nos dois processos pela justiça local, mas absolvida em segunda instância”, no Fórum de São Paulo. “Sendo que foram os próprios negros mesmo, que foram minhas testemunhas” Afirmou.

Explica que não é racista, mas em sua fala, por várias vezes, escorrega afirmando que gosto não se discute, quando questionada sobre o fato de gostar ou não de pessoas negras. Em seus relatos a mesma fala que levou para depor a seu favor, “pessoas de cor negra”, como forma de provar que não é “racista”.

A diretora torna-se referência entre os brasileiros que praticam o chamado “racismo cordial”, ou seja, alguns brasileiros que desejam ser cordiais com o negro, mas que aqui e ali, acabam carregando em sua fala ou atitude e deixam transbordar o seu sentimento. Como o caso da diretora que por diversas vezes durante a entrevista, se contradisse nas declarações afirmando que, tem direito de não gostar de negro.

O Jornal Folha de São Paulo, investigou o caso que entre os anos de 1995-1980, período em que Maria Thereza foi diretora na Rede Estadual de Ensino, várias famílias negras tiveram às matrículas de seus filhos, recusadas, além de ter ocorrido diversas transferências de crianças negras para outras escolas da cidade. Entretanto, a legislação da época era bastante flexível, tendo assim, favorecido Maria Thereza, que foi absolvida. (Styrer - 1995)

Ao tratar das questões acerca do chamado “Racismo Cordial”, inevitavelmente, nos remetemos à posição política do professor doutor, Geógrafo e Teórico, baiano, negro, Milton Santos. Até porque a obra analisada para a organização do parágrafo anterior, denominada por “Racismo Cordial”, partiu de questionamentos de Milton Santos. Por ocasião de uma pesquisa nacional sobre racismo, elaborada pelo Jornal Folha de São Paulo/Data Folha,

da qual Milton Santos discordou veementemente, criticou o jornal em vários pontos e o acusou de fazer marketing com a questão do negro.

Ao ser questionado se contra ou a favor ao sistema de Cotas como reserva de vagas para negros nas universidades, o professor responde: essa pergunta gera um bloqueio no debate, porque só se têm duas formas de responder: Sim ou Não. Assim o jornalista perguntou então, como deveria ser feita. Milton Santos respondeu ensinando-o que a pergunta deveria ser feita da seguinte forma: “O que eu devo fazer, para que o negro entre e permaneça na universidade”? Assim, Milton Santos ensinou Styrker levar o questionamento correto, à essência da responsabilidade não somente das instituições, mas também de cada cidadão brasileiro, em que à abordagem chegasse ao entrevistado de forma a fazê-lo refletir sobre a resposta.

A pesquisa foi refeita, de acordo com a instrução do professor Milton Santos e resultou no livro “Racismo Cordial”, mas, o repórter lamenta ter sido publicado sem a presença de Milton Santos, embora, afirma: “Desconfio que se Santos esteja vivo, acharia ainda algum motivo para questionar o resultado dessa pesquisa”. (Styker 2002).

7.1 Ser Negro no Brasil é Diferente de Ser Negro em Outra Parte do Mundo

O professor Milton Santos, participou de vários debates sobre racismo e exclusão do negro em quatro continentes: América Latina, Europa, África e Ásia. Para ele, ser negro nesses continentes, é diferente de ser negro no Brasil. Pois aqui, se evita discutir o problema do negro que é tratado com estranhamento, onde qualquer pessoa nascida numa determinada pátria é um patriota e sobre ela tem direito e deveres, mas no Brasil o negro é visto com estranheza e tratado como se fosse um estrangeiro, por isso, são legalizadas às diversas atribuições ao negro brasileiro, como exemplo: africano, afrodescendente ou afro-brasileiro, mulato, preto, pardo, moreno, menos brasileiro. Por isso, o subtítulo acima, foi retirado da fala do próprio autor

mentionado nas diversas vezes que foi convidado a falar sobre de ser negro no Brasil. (Santos, 1979).

Nesse sentido, os arranjos da política brasileira para incluir o negro socialmente, parecem acontecer como se o negro fosse alguém muito distante, estrangeiros. Sendo que o mesmo não ocorre aos outros povos que formam essa nação. Não é comum ver os tratamentos diferenciados entre os europeus ou entre os outros povos que formam essa nação, no caso de apresentação enquanto identidade, visto que somos uma nação construída por três povos, como citado anteriormente. Assim, o negro nascido no Brasil tem ancestralidade africana, mas, como todos nascidos nessa pátria devem ser reconhecidos, em que têm direitos e deveres, pois as atribuições: afrodescendentes, afro-brasileiro entre outras atribuições construídas para identificar os diversos tipos “raciais” a partir da miscigenação, podem estar acompanhadas de racismo disfarçado.

Não existe nesse debate a intenção de se negar a ancestralidade africana, da qual todos nós devemos ter orgulho de pertencer, seja pela etnia ou pela cultura, mas sim a conscientização do exagero de classificação atribuída ao negro, como forma de “reconhecimento de sua identidade”. Há quem justifique essa ideia, pelo fato de ser ele próprio que se auto classifica, mas, essa foi uma construção dos estudiosos da “ciência” do século XIX, que deve ser desconstruída com a conscientização, e será possível se for levado para o debate, bem como criadas políticas de ações afirmativas educacionais, desde a iniciação educacional da criança, portanto, o atendimento à lei 10.639/2003.

A escravidão brasileira foi o mais alto grau de perversidade praticada contra o negro, colocando-o numa situação desumana. De modo que cada um deve ter consciência de que o processo de escravidão foi um engessamento do negro, resultando hoje no quadro de exclusão do mesmo, constatado em toda a ordem social, especialmente da academia brasileira e dos meios mais privilegiados dessa sociedade, por meio dos baixos salários, pelo quadro de políticos; dos cargos mais elevados nas empresas, resultando nos baixos salários, ora por despreparo em ocuparem as vagas, ora porque a empresa o

segrega, pagando salários superiores aos salários do branco, embora muitas vezes, no exercício da mesma atividade. Ver-se aqui a exemplo do que foi dito no parágrafo acima, o relato do filme Bróder, tratando à realidade do negro num bairro da periferia de São Paulo, (Capão Redondo), bairro que Jeferson, o diretor de Broder, costuma frequentar. Ele foi muito coerente ao deixar fora do cenário à população do bairro, que, sabe-se é maioria negra e pobre como em qualquer bairro periférico da cidade de São Paulo. O autor reconhece que se a população participar-se do filme não seria positivo porque representariam sua própria realidade. (Jeferson, Revista Brasil edição março de 2013).

A posição de Jeferson, na elaboração do filme coloca o negro em vantagem, mas essa não é via de regra à nossa história, ao contrário é uma exceção. O próprio diretor do filme Bróder, Jeferson, na infância teve como referência Saci e Mussum dos trapalhões no personagem: o bêbado. Mas felizmente, na infância contou com a presença de seu pai que o levava para as cidades vizinhas, nas quais acompanhava um time de futebol do qual era treinador. Time formado pelos colegas da metalúrgica onde trabalhava. Como tinha o hábito de filmar os jogos acabou influenciando positivamente o filho por tê-lo colocado em contato com a engrenagem da máquina de filmagem.

Jeferson, fala sobre a importância do dia 20 de Novembro que comemora o dia da consciência Negra em Homenagem a Zumbi dos Palmares, e diz que em seu filme, o personagem Mano Brown pode ser considerado seu herdeiro, representando-o por seu papel revolucionário.

Sobre as Cotas “Raciais” para negros nas universidades públicas brasileiras, Jeferson considera de fundamental importância para que os negros e às negras, entrem na universidade e assim tenham condições de lutar por igualdade dentro e fora do âmbito acadêmico.

“É fundamental no momento para que as universidades possam formar profissionais de pele negra já que é exceção no meio acadêmico brasileiro”. Afirmou Jeferso.

O produtor critica o comportamento da USP, universidade em que estudou e se formou, pois, sendo uma instituição de referencia no Brasil, não

criou políticas de livre iniciativa para incluir o povo negro em suas vagas universitárias. Chama atenção para que a sociedade fique atenta porque certos comportamentos dessas instituições podem estar imbuídos de preconceitos raciais e afirma: *“precisamos ficar muito atentos ao racismo, aos preconceitos e ao machismo, porque eles aparecem em momentos em que a gente pensa que ele está resolvido”* (Revista Brasil, março de 2013). E acabam aparecendo nos lugares aonde não deveriam aparecer, nas universidades.

Observa-se que, o autor faz a crítica às universidades que dificultam à inclusão do negro e ainda o discrimina, pois, sendo um local de educação, especialmente de educação superior pública, tem a obrigação de trabalhar e inibir quaisquer formas de preconceitos e discriminação e não fazer o contrário, apologia.

O fato de Jeferson estar hoje na direção de filmes, trabalhando em parcerias com um produtor de renome como é Daniel Filho, demonstra que negros e brancos têm as mesmas condições de aprendizado, construção do conhecimento, mas que, o baixo desempenho na aprendizagem, e nos níveis de empregos, na ocupação das vagas nas universidades, reside nas diferenças de oportunidades, pois todos têm as mesmas condições de ensino aprendizado quando oferecido oportunidades. (Oliveira- 2008 Coll- 2010, Freire, 200, PP 31-32, Coelho- 2009 capítulo 1). (Revista Brasil, março de 2013).

Assim, o produtor Jeferson, fala que as Cotas como ação afirmativa são importantes, porque abrem espaços para o negro se inserir no meio acadêmico. Infelizmente as universidades não tomaram iniciativas próprias, pois mesmo com a legislação em vigor, há resistência para a adoção desse processo nos conselhos universitários. (REVISTA DO BRASIL PP 22-27). (SANTOS, 1979), (FREYRE, 1996).

8. O NEGRO NO MEIO ACADÊMICO BRASILEIRO

Desse ponto de vista se faz necessário que, cientistas sociais, assim como políticos e intelectuais contrários as Cotas para o negro nas universidades públicas reconheçam que no Brasil, o processo de racionalização de inferioridade do negro, perdurou por mais de 500 anos, cujo resultado caracteriza-se hoje nos índices apresentados por estatísticas, conforme citadas a seguir.

Atualmente existem pesquisas afirmando a não diferença genética entre grupos étnicos em todo o mundo, entretanto, os traços físicos como cor da pele, tipo de cabelos entre outros detalhes insignificantes, ainda acontecem nos debates quando o assunto é igualdade de oportunidades no interior academia pública e em outros seguimentos da sociedade brasileira, apesar de vivermos hoje em pleno século XXI.

Recente estudo coordenado pelo professor José Jorge de Carvalho do Departamento de Antropologia da UNB – Universidade da Brasília traz a tona um dado que chama atenção para a realidade do negro no meio acadêmico público brasileiro. Esse estudo que resultou no artigo, “O confinamento Racial no Mundo Acadêmico”, foi realizado com recurso próprio, mas o professor contou com a colaboração de pessoas negras interessadas na questão e em sua resolução. Mesmo admitindo uma margem de erro comum em toda pesquisa, o resultado foi estarrecedor, conforme, se observa abaixo.

Entre a USP, UNICAMP, UFRJ e UFRGS a porcentagem de professores negros não ultrapassa 0,2% da UFSCAR 05%, e a UFMG 07%, e na própria UNB, resumindo, todas as universidades pesquisadas, que são consideradas referência nacional, o número de professores negros pode não chegar a 1%.

É preciso considerar que outras universidades renomadas no Brasil não foram analisadas para essa pesquisa, o que pode alterar esse cenário impulsionando os percentuais ainda mais para baixo, pois, se não existe publicamente esse dado, pode ser um forte indício do não reconhecimento do fato, e resistência no interior dessas universidades.

Entre a USP, UFRJ, UNICAMP, UNB, UFRGS, UFSCAR e UFMG há um contingente de aproximadamente 18.400 acadêmicos, sendo a maioria doutorado. Nesse universo, constata-se o seguinte dado: 18.330 docentes brancos e 70 negros. Este levantamento foi realizado entre os anos 1999 e 2003, adaptado em 2005, pelo professor José Jorge de Carvalho, em seu artigo: O confinamento racial no meio acadêmico brasileiro.

Em linhas gerais, significa: 99.9% dos docentes brancos para 0,4% de docentes negros, sem contar que não houve nesse levantamento, nenhum registro de docente indígena. “Se juntarmos todos os professores” de alguma das principais universidades do país, escolhendo aleatoriamente um professor desse grupo, o perfil básico que se encontra é o seguinte: esse professor ou professora foi um estudante branco que teve poucos colegas negros no secundário, pouquíssimos na graduação e praticamente nenhum no mestrado ou doutorado: como aluno sempre estudou com professores (as) brancos (as). Desde que iniciou a carreira docente fez parte de um colegiado inteiramente branco.

Sugere-se que a contradição aqui exposta sobre a condição de exclusão “racial” na docência superior, seja considerada sobre os modelos de interpretação das relações raciais no Brasil, onde se constata um ambiente segregado e paradoxalmente foi dele que saíram todas as teorias que negam essa realidade. (Carvalho, 2008) (Hasenbalg-2005).

O problema dessa experiência inversa de confinamento dos poucos professores negros na academia brasileira deve ser igualmente ressaltado, já que esses professores são diretamente afetados, pois é minoria entre a maioria branca, então, pode acontecer incômodo quando a questão “racial” aparece implícita entre os temas de pesquisas. O professor cita o caso de uma colega negra que trabalha há décadas na UNB, com cerca de 100 professores brancos e que ela não trabalha com a questão “racial” nas suas pesquisas. Acredita-se que consciente ou inconscientemente, esteja sendo inibida, e que esses comportamentos podem acontecer em outras universidades brasileiras frente aos poucos estudos nesse sentido que existem hoje nas universidades.

É importante observar outro caso de exclusão mencionado no artigo do professor José Jorge de Carvalho, em que um doutorando da sociologia da UNB relatou que, ao ser entrevistado para ingressar no doutorado foi questionado se ainda fazia parte do Movimento Negro. Ao perceber que se confirmasse seria reprovado, negou e seu projeto foi aprovado. “Casos desse tipo se multiplicam nos depoimentos dos pós-graduandos, das áreas das Ciências Humanas e Sociais, onde os estudantes expressam um sentimento de inadequação, asfixia-se para proteger suas convicções”. (Carvalho, 2008).

Entre as universidades públicas e privadas do Brasil, a Universidade Estadual da Bahia foi a primeira a contar com um negro em sua reitoria, mas é preciso considerar que a população da Bahia é de aproximadamente 80% que se declaram de cor negra.

Na UFMG, já houve um caso de um reitor negro e nas demais universidades o contingente ainda não foi suficiente, pois não há registros de um só negro ou negra, assumindo essa função.

Frente a esse confinamento “racial” nas universidades do Brasil, é preciso ação afirmativa para a inclusão da população negra no mundo acadêmico, como forma de diminuição do problema. (Carvalho).

Diante desse índice, observa-se que o Brasil vem muito atrás de outros países, inclusive dos países africanos e asiáticos, pois à Índia iniciou suas lutas por inclusão social do negro já na década de 1930.

9. ORIGENS DAS COTAS COMO AÇÃO AFIRMATIVA

Uma pesquisa realizada no ano de 2005 mostrou que em 1950 o número de dálits com curso superior era menos de 1% e que em 2005 subiu para 12%. Por meio desse levantamento constata-se que a reserva de vagas para negros, tanto na educação quanto no serviço público foi positiva, inclusive, elevando a situação social dos dálits (negros) para uma posição social menos desigual naquele país, pois, foi na Ásia que surgiram as primeiras políticas de ações afirmativas no âmbito de inclusão social do negro. Na década de 1930, na Índia, os representantes da população negra iniciaram as primeiras mobilizações na luta por Cotas como ação afirmativa para incluir o negro nos setores de trabalho e educacionais, como forma de reparação do processo de exclusão promovido pela escravidão. Em seguida veio à Malásia e depois os Estados Unidos. (Moehlecke-2004). (Da Matta, Roberto).

Apontou-se então entre aqueles povos, os primeiros sinais de inquietação com a desigualdade entre brancos e negros, resultado da consciência promovida nos movimentos cujos líderes emergiam entre as **Dális**, (povos negros conhecidos por intocáveis, por pertencerem à casta mais baixa e discriminada da Índia).

Esses povos geralmente desenvolvem as atividades de nível mais baixo, como por exemplo: limpeza de rios e da cidade em geral, pois suas atividades são sempre em contato com diversos tipos de lixo, inclusive cadáver humano, fezes entre outros. A população branca os exclui de qualquer possibilidade de participação em atividades consideradas mais elevadas. Inclusive de participação religiosas destinadas aos brancos. O fato de serem negros e trabalharem com atividades desvalorizadas por brancos, são tratados como intocáveis, porque não podem entrar nos templos e nem tocar em símbolos religiosos. Não têm direito à vida social e religiosa e se, atualmente já participam de algumas atividades políticas foi graças às lutas organizadas que conquistaram esse direito junto ao Estado.

As Cotas universitárias na África do Sul foram incrementadas e usadas como reserva de vagas para negros desde 1994, período em que, Nelson

Mandela foi eleito presidente Sul-africano onde implantou diversas políticas de ação afirmativas, entre elas, as Cotas “Raciais”. A universidade de Cabo, na qual, os estudantes negros não só não podiam entrar como também eram colocados para fora de suas dependências. Atualmente é a maior universidade que adota o sistema de Cotas, contribuindo para a diminuição da desigualdade na África do Sul, tendo como mentor principal, Dr. Nelson Mandela. (Jornal do Brasil, online 10/12/1010).

Em reconhecimento ao trabalho de Nelson Mandela, o Mandiba como é carinhosamente tratado, no sentido de tornar a África do Sul uma sociedade cujo marco seja a igualdade social, assim como um planeta mais humanamente igual, o escultor sul-africano Marco Cianfanelli, construiu uma torre com sua escultura representando a vida política e social de 27 anos de captura e prisão de Mandela, esse que deve representar o maior símbolo de luta contra o racismo em todo o mundo. Pois, apesar da estrutura arquitetada pela epistemologia do norte, Mandela resiste e sai da prisão, ainda mais fortificado quanto à sua estrutura política, entretanto com a saúde fragilizada, pois durante os 27 anos encarcerado, tendo adquirido na prisão uma doença pulmonar que lhe custa hoje, terminar sua vida em paz, com uma velhice saudável, o mesmo neste exato momento encontra-se internado por complicação pulmonar e respira com ajuda de aparelhos. (...) Fonte: IBGE – PNAD – 1087-1999. (Jornal universal.org/24766) Jornal Folha de São Paulo, julho de 2013.

Percebe-se que a luta por igualdade por meio de ação afirmativa pela reserva de vagas, funciona de modo gradativo, entretanto, tem resultado muito importante para uma sociedade que se pretende igual.

A Malásia é outro país que também adotou o sistema de cotas como forma de reparação aos povos malaaios (filhos da terra). Lembrando que no ano de 1824 tronou-se colônia do Reino Unido e que entre os anos de 1942-1945, durante a Guerra Mundial, foi ocupada pelo Japão e apenas no ano de 1957 conseguiu sua independência. O país é composto por 13 Estados, dos quais, nove deles têm um sultão ou um chefe de Estado Hereditário e quatro têm seus governos nomeados por indicação do rei, adotando uma posição política

contrária às lutas “raciais” e sócias. Sua população é basicamente composta por três povos: Os próprios malaio que correspondem à aproximadamente 60% da população e o restante divide-se, entre chineses e indianos.

Apesar da política de direita instituída no país, às lutas por ação afirmativa por meio de processo das Cotas como reserva de vagas para negro ocorreu desde o ano de 1969.

Conflitos raciais entre chineses e malaio culminou na derrota dos malaio, nos conflitos étnicos e territoriais, entretanto, essa derrota propiciou aos malaio, uma consciência política de luta por igualdade dentro de sua própria terra. A partir de então, surgiram os movimentos por direito à educação pública tanto de nível primário, quanto secundário e universitário.

Foi a partir de grandes lutas que se deu a conquista da reserva de vagas nas universidades como reparação do processo de escravidão, ocorrido desde a ocupação do Reino Unido e posteriormente pela perda de território para chineses, japoneses e indianos.

Atualmente as Cotas como reserva de vagas na educação superior são adotadas na África do Sul, também com a finalidade de se diminuir a desigualdade social entre os povos negros daquele país, mas, sua origem foi a partir do governo do doutor Nelson Mandela que pôs fim ao regime do APARTHEID e promoveu formas de inclusão do negro naquela sociedade.

No Canadá também há Cotas no parlamento com a finalidade de reparar danos promovidos por ação do funcionamento do “conceito de inferioridade da cor negra”. Atendendo as reivindicações do movimento dos representantes dos negros, instituiu a reserva de vagas para os nativos, não apenas nas universidades, mas também no parlamento.

No Brasil, os movimentos contra a discriminação “racial” inspirou-se nos ideais dos Estados Unidos, onde as lutas pelos direitos civis são comuns em toda parte. Esses movimentos tiveram início no meio acadêmico e está diretamente ligado a entidades civis, subentendendo-se que à luta por igualdade nos Estados Unidos não se restringe aos negros, e que a maioria

tem interesse em extinguir as diferenças étnicas como forma de elevar a sociedade.

A Universidade da Califórnia foi à pioneira entre a academia pública nos Estados Unidos a promover as Cotas como ação afirmativa para negros, e como reserva de vagas nas universidades. Posteriormente, o sistema de Cotas, como reserva de vagas, nos Estados Unidos, foi dissolvido de um momento para o outro, por decisão do então presidente, Bil Clinton, no ano de 1995. O argumento para tal ação é que, as Cotas “Raciais” seriam desnecessárias já que a maioria dos estudantes nas escolas públicas dos Estados Unidos é negra. (Moehlrcke, 2004.) (Da Matta).

Observa-se na obra analisada para este trabalho, a hipótese de regresso nas ações afirmativas para o negro norte-americano, frente ao vácuo que existe nas políticas daquele país. Assim, é possível que a decisão de extinguir as Cotas como reserva de vagas na educação norte-americana tenha vindo de encontro a uma mudança brusca e prejudicial para aos negros norte-americanos, uma vez que a reserva de vagas hoje no país, tenha ocorrido em benefício aos alunos que obtenham os melhores desempenhos escolares em detrimento aos que tenham desempenhos menores. (Moehlrcke, 2004).

A autora expõe a ausência de pesquisas que denotem quem são os alunos que têm melhor desempenho na vida escolar, nos Estados Unidos, com o uso das cotas “raciais”. Então propõe pesquisas que constatem se nos Estados Unidos houve o favorecimento à exclusão de grupos étnicos socialmente discriminados, pois as políticas de ações afirmativas foram criadas com o intuito de promover desenvolvimento no campo profissional, incluindo o negro no mercado de trabalho, com a reserva de vagas de empregos para estes, tendo avançado para o campo da educação, campo político entre outros, por meio dessa política de ação afirmativa por reservas de vagas no campo do trabalho, das escolas e universidades, constatou-se a diminuição em larga escala de negros desempregados, excluídos por baixa escolarização no país. (Moehlrcke, 2004)

Diferentemente do Brasil, a decisão das cotas como reserva de vagas no campo do trabalho, na educação e nas universidades dos Estados Unidos, é

decorrente das lutas tanto do movimento negro e civis, mas a nação norte-americana desde a sua origem, se define uma República Democrática, não tendo assim, passado por um processo imperial como ocorreu no caso brasileiro. Assim, os norte-americanos enxergam nas desigualdades raciais um custo muito alto para o Estado, situação que cria condição para a conscientização, incentivando-os às lutas no processo de igualdade étnica e social.

A origem das Cotas nos Estados Unidos, como reparação de danos causados pelo processo de escravidão norte-americana, ocorreu após o ano de 1961 e contou com apoio do então presidente John Kenedy, que reconhecia não apenas o problema do negro norte americano como incentivou às políticas de ação afirmativas como forma de desenvolvimento do país.

No Brasil, a cultura segue um rumo oposto dos norte-americanos; imbuída nas teorias europeias, aqui se cria condição, visão solução diferente, às quais emperram o desenvolvimento do país, de colocar-se nos índices das estatísticas mundiais, como uma nação consciente, democrática e não preconceituosa e discriminatória. Para entender essas questões, remonta-se ao período em que negros não tinham direitos de participação social, como por exemplo, o de votar, frequentar as mesmas escolas que os brancos, ou os mesmos restaurantes dentre outras situações constrangedores na escala da humanidade. Partindo-se desse pressuposto, é possível afirmar que se viveu aqui no Brasil, uma espécie de APARTHEID, resultando hoje no alto número de analfabetos, na exclusão acadêmica e social, como consequência dessa política separatista desde o início da formação da sociedade brasileira.

Se nos Estados Unidos desde a instauração da República, a expressão do sel mede nana, ou seja, onde todos têm direitos iguais perante às leis, independente da origem social ou da “raça”. Esta frase configurou como símbolo de mobilidade e desenvolvimento social, nos Estados Unidos. Enquanto que no Brasil a expressão simbólica que permeou durante anos e até o presente pode ser ouvida é: “Sabe quem está falando”? Assim, resumisse-se o notável atraso aos direitos de igualdade para o negro na academia pública e consequentemente na sociedade brasileira. Cujos efeitos são notados por meio

de desempenhos profissionais, educacionais, acadêmicos dentre outros e participação política entre outros. (MOEHLECKE, 2004, P. 77-83). (Da Matta).

9.1 Divergências e Convergências Sobre as Cotas Universitárias Para Negros no Brasil.

A atual situação da população negra no Brasil, marcada por baixa escolarização e dificuldade de inserção no mercado de trabalho, tem feito subir o tom dos debates sobre direitos de igualdade, resultado do Movimento Negro Brasileiro e Movimento Negro Unificado que, conta com a participação de intelectuais que, ligados diretamente aos movimentos ou não, têm condensado às lutas pela defesa das Cotas como ações afirmativas para a população negra brasileira.

Estamos entre os países com maior população negra, perdemos somente para os norte-americanos. Contudo, o debate acerca do assunto ainda é tímido e divide opiniões entre toda a sociedade, inclusive entre a própria população negra, pois muitos ainda não têm consciência do problema, situação que emperram as políticas de combate à desigualdade entre negros e negras brasileiros.

Analisa-se aqui, uma breve passagem de resistência à aplicação da lei de Cotas pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), em que, Peter Fry é professor e manifestou sua posição sobre a aplicação das Cotas “Raciais” por meio de um artigo de sua autoria, no Jornal O Globo, no qual também é colunista.

Contrário ao sistema de Cotas “Raciais” como reserva de vagas nas universidades, Peter Fry defende os chamados “méritos” como única via para a formação profissional nas universidades públicas do Brasil. Em seu artigo, o professor e colunista, trata de ações judiciais públicas, de estudantes contra a UFRJ que, apesar de terem sido aprovados por “méritos” não conseguiram entrar para a UFRJ, por que as vagas foram entre os candidatos que se declararam negros e das escolas públicas, como por exemplo, Ricardo Menezes da Silva, um estudante negro que foi aprovado no vestibular da

faculdade de Direito da UFRJ, no processo de vestibular de 2005, entretanto, não conseguiu se matricular porque ao fazer sua inscrição não aceitou se declarar negro. (ou descendente).

Ricardo Menezes é negro, porém, na hora de se inscrever para o vestibular da UFRJ, não se declarou como tal. Alegou que sua posição política é contrária à lei de Cotas. Assim, após o resultado do vestibular, entrou na justiça contra a UFRJ, discutindo o fato de ter feito 74 pontos contra a maioria dos estudantes que, entraram para a universidade com 58 pontos porque se declararam negros, indígenas ou provaram terem estudado sempre na rede pública. (Jornal O Globo, novembro de 2004).

Ocorre que, a UFRJ, ao adotar à lei das cotas, determinou seu critério por escrito em forma de documento estatuto e estabeleceu algumas normas que asseguram ambas às partes. O estudante, ao efetuar sua inscrição, necessariamente deverá assinar um termo de compromisso aceitando as novas regras da lei de Cotas, independente de se declarar cotista ou não. Trata-se do decreto nº 30.766, de 04 de fevereiro de 2002, elaborado para ciência do candidato, quando o foco da UFRJ ainda era atender estudantes da rede pública de ensino. O mesmo, além de esclarecer o funcionamento das Cotas, garante à instituição provar que a oportunidade foi oferecida ao candidato no ato de sua inscrição.

Nesse decreto a UFRJ reserva 20% de suas vagas para candidatos oriundos da Rede Pública de Ensino, de qualquer Estado da Federação Nacional, incluindo os estudantes que se declararem negros ou indígenas. Tendo iniciado à aplicação das Cotas como reserva de vagas no Rio de Janeiro, já em 2005 e se fortalecido em 2008, com a Lei Estadual nº 5.346/2008, que garante a reserva de vagas também para o negro e indígena nas universidades públicas. Na época em que iniciou a sua aplicação, essa lei estava ainda em projeto e, mesmo com a resistência de muitos docentes como é o caso do professor Peter Fry, às políticas são implementadas e colocadas em ação.

Apesar de adotar as Cotas como políticas de ação afirmativa para o negro já em 2005, em seu corpo docente, nem todos concordam com essa

política. Pois, o professor Peter Fry afirmou o seguinte: “O sistema de Cotas veio para mudar radicalmente a maneira pela qual devemos imaginar o Rio de Janeiro – Não mais a cidade maravilhosa da mistura e da confusão racial, mas como um lugar cartesianamente dividido entre negros e pardos de um lado e os “outros” de outro. É isso mesmo que querem os defensores das Cotas?”. (Peter Fry- Jornal O Globo novembro- 2004).

Se o professor Peter Fry manifestou esse descontentamento com a aplicação da lei nº 3.627/2004 e com a lei Nº 5.346/2008, pois sua expressão o supõem muito insatisfeito com a aplicação da lei nº 12.711/2012 que aumentou a reserva de vagas para 50% entre negros, estudantes das escolas públicas e indígenas.

Os que defendem o chamado “mérito”, o faz por que acreditam que as Cotas darão espaços nas universidades para alunos despreparados pelas escolas públicas, e acusam as Cotas de tirar o lugar dos “meritórios”, afirmando que sua aplicação compromete à qualidade de ensino do país, como é o pensamento de Fry Peter.

Aos críticos das Cotas como integração do negro nas universidades e consequentemente na sociedade, como é de direito, sugere-se prestar atenção na realidade dessa população, especialmente na cidade do Rio de Janeiro, onde às populações negras foram excluídos com mais rigor, frente à instalação da Coroa Portuguesa nessa cidade, ainda no século XVIII, quando as “elites” brasileiras tomaram conta dos espaços mais privilegiados, das riquezas da região e para os negros sobraram os morros, de modo que, tal realidade pode ser observada por meio dos filmes: **Cidade de Deus** e **Era Uma Vez**, entre outras obras.

Tudo indica que, um estudioso, ao esboçar este pensamento está atrás do avanço científico pensado por Boaventura Sousa Santos e Nelson Maldonado entre outros que citados ou não neste trabalho, acerca da função das Ciências Humanas, Sociais, entretanto, apesar disso, não se pode negar que tenha chegado ao auge do saber, mas seguiu pelos caminhos epistêmicos que, visam os mecanismos de funcionalidade contrários às sociedades, ora colonizadas e por isto, até o presente, grande parte permanece fora das

condições centrais, ecológicas. Desse modo, as ferramentas oferecidas pela produção científica pós-moderna, em sua maioria, serviu para marginalizar ainda mais às sociedades por não se preocupar em compreendê-las ou ao produzir ações premeditadas capazes de promover os mais profundos fragmentos da geopolítica, tratado por Nelson Maldonado em seu artigo denominado: A topologia do ser e a geopolítica, por meio do qual se percebe a função da epistemologia pós-moderna, desviada do interesse das populações marginalizadas. Também não leu ou jamais se deixou influenciar nas ideias do jurista e humanista Rui Barbosa, esse que viveu à frente de seu tempo, pois ainda no alvorecer do século XX, por meio das obras que nos legou importante contribuição por meio de suas ideias, nas quais defendeu a necessidade de ação afirmativa para os ex-escravos, negros brasileiros. Por este viés, pode-se dizer que Rui Barbosa à sua época, foi um dos poucos estudiosos a pensar sobre o comando das epistemologias do sul, discutida hoje por Boaventura. Além disso, nos inúmeros debates que proferiu como professor, jurista, político e cidadão, trouxe para o debate a necessidade de ação afirmativa para a população emergente conforme texto do próprio autor, a seguir, sobre a libertação da escravidão.

A regra da igualdade não consiste senão em quinhão de desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade... Tratar desigualdade é flagrante e, não igualdade real... {é} blasfêmia contra a razão e a fé, contra a civilização e a humanidade, é a filosofia da miséria, proclamada em nome dos direitos do trabalho; executada, não faria senão inaugurar, em vez da supremacia do trabalho a organização do trabalho; e executada, não faria senão inaugurar, em vez da (supremacia do trabalho a organização da miséria, mas, se a sociedade não pode igualar os que a natureza criou desiguais, cada um nos limites da desigualdade, criou os desiguais, portanto, cada um de nos limites de sua moral pode reagir sobre suas desigualdades nativas, pela educação, atividade e perseverança". Afirmou: Rui Barbosa).

Nesse clássico, "Oração aos Moços" leva-nos à reflexão que, Rui Barbosa, foi um inquebrantável defensor de suas ideias, que suas peculiaridades sempre foram às mesmas, que fomos "nós", que não enxergamos a tempo, essa realidade.

Pode-se afirmar que, o doutor e mestre, Rui Barbosa, defendeu em suas ideias o que, homens e mulheres, políticos e administradores educacionais desse país, após cem anos não o conseguiram...

Outros que se posicionam a favor do sistema de cotas e contra argumentam a opinião dos opositores é o então ministro da educação Tarso Genro, que vê no percentual de 50% como reserva de vagas para as Cotas nas universidades, entre negros, estudantes egressos do ensino público e indígenas, uma reforma positiva que, ao longo de sua aplicação no sistema educacional do país, surtirá efeito significativo. Também, a ex-presidente da ANDIFES, Ana Lúcia Gazola, expressou-se por meio do Jornal o Globo - RJ, a favor da lei 12.711/2012, ela acredita que a lei será benéfica por ter concedido autonomia às universidades para a decisão final sobre a aplicação das Cotas. Trata-se da análise final da aplicação das Cotas, pelos Conselhos das Universidades que disponibilizam o percentual de vagas de acordo com a região e a população local, com base nos dados do IBGE.

Outros defendem o chamado “mérito”. Porque acreditam que as Cotas darão espaços nas universidades para alunos despreparados pelas escolas públicas, e acusam as Cotas de tirar o lugar dos “meritórios”, afirmando que sua aplicação compromete a qualidade de ensino do país.

No Rio de Janeiro a UERJ foi à primeira universidade a utilizar o Sistema de Cotas como reserva de vagas para estudantes negros, e, com base na lei estadual de nº 5.346/2008, endossou a reserva de suas vagas também para estudantes de origem indígena e de escola da rede pública nacional. Em entrevista ao Jornal “O Globo” a sub-reitora Raquel Villard, uma das responsáveis pela graduação da (UERJ) argumentou que pretendia buscar recursos junto ao governo estadual para que os estudantes cotistas entrem e permaneçam na universidade, entretanto, acaba tropeçando e escorrega em sua fala ao fazer a seguinte afirmação:

O cotista da rede pública, por exemplo, que sempre teve uniforme, transporte, livros e alimentação gratuitos, foi jogado aqui na universidade”. “Precisamos de recursos para equipar laboratórios, bibliotecas, construir um bandeirão pois esses alunos estão

acostumados receber tudo de graça do Estado.(Villard).

De acordo com a fala da senhora Villard, embora tenha se pronunciado a favor das Cotas, parece estar mal informada sobre o funcionamento das escolas públicas desse país, (conforme descrita no capítulo anterior), ou sobre as Cotas, não é tão a favor assim como disse. Pois não dá para pensar que alguém ocupe um cargo num grau tão alto, de uma universidade renomada como é a UERJ e não conheça as condições em que funcionam as escolas públicas brasileiras. Provavelmente, jamais estudou numa escola pública ou sequer a tenha visitado, ou ainda se informado a respeito, esboça certo desrespeito com os alunos cotistas. Fica então uma dívida, já que os meios de comunicação (de massa) sempre noticiam aspectos cotidianos das escolas públicas brasileiras e uma pessoa na função da senhora Villard, na posição pública por ela ocupada, no mínimo, tem obrigação de conhecer o funcionamento das escolas públicas de seu país.

Na visão contrária desse pensamento, se inclui na epistemologia do norte, esses estudantes não são “dignos” das vagas, visto que não possuem qualificação e habilidades para desempenharem o aprendizado no mesmo nível dos estudantes preparados pela rede particular de ensino e das escolas públicas renomadas com exemplo o colégio D. Pedro citado pelo reitor da UERJ e que ocupando os mesmos espaços não vão acompanhar os níveis de conhecimentos e ainda vão atrapalhar os que estão “habilitados”.

Nesse contexto, a academia brasileira ficaria sempre disponível para os estudantes das “elites” brasileiras, pois o estudante negro, pobre, nativo, dificilmente teria condições de competir com esses alunos que desde cedo têm uma educação de qualidade.

Essa ideia expressa a via contrária por onde circulam algumas ações de pessoas tão importantes, em que parecem imbuídas pelo chamado “racismo cordial” Assim, a educação parece perder o sentido enquanto construção diária, defendido pelo pedagogo, professor e pensador, Paulo Freire.

Nesse contexto, qualidade significa, desde: alimentação, modo de vida, área geográfica, meio de transporte, material didático e número de aluno por sala, entre outros. Assim, os estudantes negros, pobres e nativos estariam condenados a receber um ensino diferenciado, resultando sempre na sociedade dividida que existe hoje. Nesse caso, quem tem poder financeiro ocupa as vagas das melhores universidades públicas e quem não tem, ou ficam sem formação ou ocupa as vagas nas universidades particulares porque cobram mensalidades mais baratas e oferecem o ensino de acordo com o preço. Embora, sejam esses estudantes pobres, negros e nativos quem pagam às universidades públicas, através dos impostos embutidos nas próprias mensalidades das universidades particulares, e nas demais formas de bens e consumos.

Faz-se aqui uma alusão à alimentação dos alunos da escola pública, por exemplo: logo pela manhã, eles são obrigados a comer arroz, feijão, salsichas entre outros alimentos do gênero que deveriam ser servidos no almoço, de acordo com a nossa cultura. Mas, muitas escolas públicas, atualmente, servem esse tipo de alimento no café da manhã e nem todos conseguem se alimentar assim logo cedo. Enquanto que o aluno das escolas particulares ou federais, têm condições de se alimentar de café, leite, frutas, pão, biscoitos, iogurtes, entre outros. O aluno da escola pública anda a pé, ou em transportes superlotados, os que estudam na rede particular ou nas escolas federais, em geral, ou circulam em carro particular ou fretado e se vão a pé é por que moram ao lado, pois a maioria reside em áreas privilegiadas e por isso não precisam acordar tão cedo para entrar nas escolas, nesse caso ganham mais tempo para estudar. Na rede pública, geralmente têm-se um número de aproximadamente 46 alunos por sala, podendo chegar até 48 ou 50. São alunos procedentes de culturas variadas e problema de toda a sorte, afinal trata-se de uma população carente, em seus aspectos. Na escola particular, ou federal, são geralmente de níveis sociais mais abastados e possuem o mesmo nível cultural, dando mais espaço ao equilíbrio. Ainda o número de aluno por sala não é superior a 20. E como são frequentadores de ambientes culturais, como cinema, clubes parques, entre outros, que o estudante em contato, agrega mais e melhores conhecimentos. Em geral, estudante da rede pública,

no Brasil, não tem esses acessos, o que torna sem sentido a aplicação do chamado “mérito”, no que tange os direitos de igualdade, tal “mérito” perde o seu sentido, o seu valor.

Cabe aqui então, a aplicação da frase dita pelo professor Milton Santos: “O que eu devo fazer para que o negro entre e permaneça na universidade?”. Entende-se que essa pergunta significa exigir de cada cidadão brasileiro independente de sua posição social a reflexão sobre a exclusão do negro e de estudantes pobres em detrimento às classes mais privilegiadas desse país. Pois não são méritos quando se engessa uma parte da sociedade e liberta a outra. Obviamente que se têm resultados desiguais. Ao que tudo indica isso tem um nome diferente do significado da palavra mérito. “Mérito (do latim Mérito) S.M = Merecimento, o qual, por sua vez, significa: 1. Qualidade que torna alguém digno de prêmio. 2. valor a importância. 3. Superioridade, excelência. 4. Capacidade, Habilitação, Inteligência, Talento, Aptidão”. (Dicionário Aurélio- 7ª EDIÇÃO). Independente dos diversos significados da palavra mérito, suas interpretações não são a mesma coisa. Essa palavra “mérito”, assim como os grupos sociais, é produto de uma construção social de grupos interessados em se destacar dos outros, causando assim extremas rupturas no interior da sociedade, no caso aqui analisado, na academia brasileira. (Irineu, Gilson UFRJ), 2005. (Carvalho UnB, 2008) (Milton Santos, 1979).

A UFAL (Universidade Federal de Alagoas) adotou o sistema de Cotas em seu vestibular já em 2005, garantindo 20% de suas vagas em todas as áreas para negros, estudantes de escolas da rede pública e nativos (indígenas). Na época assumiu publicamente o compromisso de reserva 50%, tão logo fosse aprovado pelo Congresso Nacional (referência: projeto de lei 3.627/2004: que na época nº 5.346/2008 tramitava no MEC) a qual defendia a reserva de vagas de 50% proporcionalmente à população de cada Estado, entre negros, estudantes das escolas públicas brasileiras e indígenas.

A UFAL baseou-se no projeto de lei nº 3.627/2004, Sistema Especial de Reserva de Vagas, elaborando em 2004 prevendo seu funcionamento para 2005, que defendia uma reserva de 20% de suas vagas aos estudantes da

Rede Pública de Ensino do Brasil, bem como, aos que se declarassem negros ou indígenas. (Jornal Tribuna de Alagoas).

O Jornal, A Tribuna de Alagoas traduziu o pensamento de dois personagens importantes naquele Estado (AL): Do sociólogo Zezito de Araújo e Luiz Sávio de Almeida. Para o secretário da Defesa das Minorias, Zezito de Araújo, e para o sociólogo e autor de diversos artigos e livros na defesa das Cotas, Luiz Sávio de Almeida, as Cotas são necessárias por que historicamente o negro, não teve as mesmas oportunidades que o branco. Porém, apenas as Cotas não são suficientes. Ambos argumentam que a desigualdade do negro em relação ao branco é imensa, especialmente no âmbito educacional, assim defendem outras políticas públicas de ação afirmativa que venham dar as mãos à lei de Cotas como forma de amenizar essa desigualdade étnica transformada em problema social. Argumentam que a mobilidade do negro foi negada desde a escravidão e continuou no processo de exclusão em que é colocado ainda hoje no Brasil.

Luiz Sávio de Almeida argumenta ainda que, as ações afirmativas devem existir apenas por um tempo, enquanto forem necessárias para transformar a desigualdade num processo de igualdade.

Luiz Sávio afirma ser lamentável a insatisfação e oposição de grande parte da sociedade brasileira, instituições ou profissionais da própria área da educação que defendem o egresso nas universidades apenas por meio do chamado “mérito”.

9.2 A Lei 12.711/711/2012 e Sua Aplicação nas Universidades

Enquanto isso, a USP que, apesar de a legislação em vigor Lei 12.711/2012, as cotas só serão utilizadas a partir de 2014, já que a própria legislação deixa a brecha quando às vagas só serão disponibilizadas após análise do Conselho das universidades, o que pode servir como estratégia contrária a implantação do sistema de Cotas, pelas universidades que não desejariam adotar as Cotas e não fizeram espontaneamente.

Em dezembro de 2012, a USP, Universidade Estadual de São Paulo-UNESP e Unicamp se uniram “contra a adoção das Cotas” sem que o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin direcionasse verba para esse fim. A alegação é que, não há condição de atender a demanda sem a criação de novos projetos que facilitem a permanência desses novos alunos nessas universidades, com condição de seguir os cursos.

Segundo o reitor da USP João Grandinho Rodas, o único detalhe que falta para que se defina a política das Cotas é o orçamento. “Precisar de dinheiro não é só trazer os alunos.” Afirma. Ao falar de condições, Rodas explica que é preciso auxílio moradia, alimentação, além da estruturação para “Reforço”. Pois, se não forem oferecidas essas condições, fatalmente os estudantes egressos não conseguirão permanecer nas respectivas vagas.

Segundo, Rodas, o Conselho Regional de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo (CRUESP), acreditam que somente em 2016 haverá condição para atender à legislação já que o projeto está sendo incrementado para esse período, quando já conseguirão 50% de reservas estipuladas pela lei.

Embora a Unicamp tenha participado do conselho contrário às Cotas, lá já vem sendo adotada o sistema das Cotas como reserva de vagas em seus vestibulares, embora em proporção bem pequena. Com base nas declarações de Rodas, a pretensão da distribuição de vagas para as Cotas é a seguinte:

Fontes; Dados apresentados por CRUESP, tabela elaborada pela autora deste artigo/estudo.

Segue abaixo a tabela referente à afirmação acima:

Tabela 1

%	16,6	2.014
%	33,3	2.015
%	50,0	2.016

Tabela 2: Tabela Planejamento USP - Cotas

Fonte: Dados apresentados por CRUESP, tabela elaborada pela autora deste artigo/estudo.

Do mesmo modo, a implementação das Cotas nas universidades estaduais, acontecerá de forma gradual, seguindo a escala acima, como é o caso da USP e a justificativa é a mesma: falta de verba para atender os alunos oriundos do processo das Cotas.

Segundo o Jornal o Estado de São Paulo, um professor da USP que não se identificou, considera a proposta péssima, “perdemos a autonomia de decidir sobre nosso projeto (de inclusão). Vão entrar alunos mais fracos e essa proposta de Cotas de 50% é inviável”, afirmou.

Ao final, o jornal afirma: “O Conselho Universitário sempre foi contrário a esse tipo de política, mas pelo menos três membros disseram acreditar que o

projeto deverá ser aprovado”. São eles: Carlos Lordello, Davi Lira, Ocimar Calmante. (Jornal: O Estado de São Paulo, Paulo Salda, 19/12/12).

Em entrevista à repórter Heloisa Ruth Sturm do Jornal O Estado de São Paulo, R.J, Roberto Sales, reitor na UERJ, se diz insatisfeito com a resolução do Congresso Nacional (referindo-se às Cotas), mas afirma que vai cumprir a lei. Entretanto, garante que em relação à Universidade, adotar a reserva de vagas por Cotas é um retrocesso na qualidade do ensino. Sua principal crítica a essa decisão, refere-se à amplitude da definição. Ao enquadrar nesse quesito os colégios federais, como por exemplo, o Colégio Pedro II, e os colégios militares, os colégios técnicos entre outros que tradicionalmente vem mantendo uma alta qualidade de ensino, podendo inclusive comparar-se ao mesmo nível dos “bons” colégios particulares. Segundo Sales os alunos oriundos desses colégios saem perdendo, visto que antes da obrigatoriedade da reserva de vagas para o negro, já havia a reserva para as escolas públicas, e eles estavam incluídos porque os colégios citados são públicos, entretanto, agora sendo prejudicado o atendimento à legislação. Pois terão que dividir às vagas entre negros, estudantes das escolas públicas e nativos.

Sales reclama o fato de não estar presente às reuniões da ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) e que no caso da discussão sobre a lei que garante a reserva de vagas para o negro, “em suas palavras”, “um evento tão importante sobre ensino superior, e em nenhum momento fui convidado a dar minha opinião”. Ele acredita que trata-se de uma decisão que, sobre a mesma, cabe à opinião de dirigentes educacionais e também de professores, e isso não aconteceu, reclama o reitor Roberto Sales da UFF – Universidade Federal Fluminense.

Ao ser questionado quanto ao fato de se opor às Cotas para o negro, Roberto Sales tenta se defender relatando um caso de dois irmãos que tentaram a reserva de vagas pelas Cotas, sendo que um conseguiu e o outro não. Para ele há o perigo de alguém ao se inscrever, alegar uma descendência longínqua e não conseguir provar o contrário se a pessoa interessada mentir. (Jornal o Estado de São Paulo, 20 de outubro de 2012).

Não se sabe se Sales está referindo-se ao mesmo caso, também citado por José Carlos Mirando do MMS, na ocasião da entrevista para este trabalho, ainda no ano de 2009, pois Sales faz referencia a um caso semelhante, em que dois irmãos na UnB, ao se declararem negros e tentarem ingressar pelo sistema de Cotas em seu vestibular, um é considerado negro e o outro não. De acordo com a banca examinadora do sistema da UnB, esse fato nos leva a crer no seguinte, tal fato é um detalhe que prende os opositores das Cotas e que, para os defensores das Cotas é ele é apenas um detalhe pouco significativo.

No caso da UERJ, o sistema de Cotas foi endossado pela lei Estadual 5.346/2008 que estabelece, além da reserva para negros, vagas para indígenas, alunos da rede pública de ensino, pessoas portadoras de deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciários mortos ou incapacitados em razão do serviço. Já a UFBA tem um modelo diferenciado de cotas. 45% das vagas são reservadas para oriundos de escolas públicas. Essas vagas são então preenchidas de acordo com a composição de cor/raça da população (no caso da Região Metropolitana de Salvador, 85% são de pretos ou pardos). Para estas duas universidades, negros são àqueles que se declaram como tal. O mesmo critério utilizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), diferente da UNB, onde o candidato à vaga é avaliado por uma banca que o classifica como negro ou não, como observou José Carlos Miranda (MNS), em entrevista para este trabalho.

Acompanhamentos e estudos divulgados pelas próprias universidades apontam bons resultados entre os ingressantes por Cotas, seu rendimento é tão bom quanto de outros estudantes e o sistema não fez cair à qualidade acadêmica, como argumentam alguns críticos das cotas. Mas, apesar disso, a legalidade do sistema de Cotas tem sido questionada por meio de ações interpostas na Justiça. Uma delas, de autoria do deputado estadual fluminense, Flávio Bolsaro do PP e também por parte das universidades públicas do Rio de Janeiro. Também foi pedida a suspensão dos efeitos da lei em pedido de liminar, que só foi concedida para valer a partir de 2010, para não prejudicar os alunos já inscritos no vestibular, em meados do ano. No julgamento do mérito da ação, no mês de novembro, a turma de desembargadores do tribunal

considerou a lei constitucional, com voto favorável do relator. Segundo o desembargador-relator, a “igualdade só pode ser verificada entre pessoas que se encontram em situação semelhante” e (“há grupos minoritários e hipossuficientes que precisam de tratamento especial”).

Para Jaques Jesus, gestor do sistema de cotas da UnB desde o ano de 2008, a reserva de vagas no ensino superior, “é justificável diante da constatação de que a universidade brasileira é um espaço de formação de profissionais de maioria esmagadora branca. Assim, valoriza-se apenas um segmento étnico na construção do pensamento dos problemas nacionais, de maneira tal que limita a oferta de soluções para os problemas do país”. Foram necessários, então lutas travadas e cobranças incansáveis para a implementação das Cotas na UnB, de modo que pode sim ter ocorrido falha no sistema de implantação, entretanto, há o interesse em diminuir a desigualdade entre a população negra e a branca na sociedade brasileira. Afirma Jaques Jesus - UnB.

10. DADOS QUE CONFIRMAM A EXCLUSÃO DO NEGRO EM TODOS OS SETORES BRASILEIRO

O debate tem abarcado cada vez mais setores da sociedade brasileira. Partidos políticos, estudantes, intelectuais, conselhos universitários e o Movimento Negro Unificado e o Movimento Negro Brasileiro. Todos têm fortes razões para defesa ou repúdio às cotas e dividem opiniões.

Foi a partir de inúmeras reivindicações e denúncias desses movimentos, especialmente do Movimento Negro Brasileiro assim como de intelectuais interessados na questão que se considerou uma análise quantitativa sobre a situação do negro na sociedade Brasileira, Em que se entrevistou as populações em todo Brasil, sendo então avaliados os dados fornecidos pela própria sociedade) descrita pelo economista Ricardo Marques, para o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), por meio do qual, constatou-se que no Brasil, a pobreza da população negra em relação à população branca, aponta desvantagens, nos campos, de consumo, trabalho, habitação e principalmente na educação. Desse modo, desenvolveram-se as manifestações sobre as Cotas para a população negra, que se manifestaram e cobraram posição política, de ações afirmativas no sentido de diminuir às desigualdades entre negros e brancos, no interior da sociedade brasileira.

A atual situação da população negra no Brasil, marcada por baixa escolarização e dificuldade de inserção no mercado de trabalho, tem feito subir o tom dos debates sobre direitos de igualdade, resultado do Movimento Negro Brasileiro e Movimento Negro Unificado que, conta com a participação de intelectuais que, ligados diretamente aos movimentos ou não, têm condensado as lutas pela defesa das Cotas como ações afirmativas para a população negra brasileira.

Vê-se aqui uma pesquisa realizada pelo (IPEA/CERT) em 2005, em âmbito nacional, retratando a realidade educacional do Brasil., onde a taxa de analfabetismo de pessoas em qualquer idade representa 16,8% de negros contra 7.1% de brancos; a taxa de analfabetismo funcional das pessoas com

15 anos ou mais de idade, representa 32,1% de negros contra 18,4% de brancos que não concluíram o nível médio no ensino regular; 75,3% de adultos negros de 18 a 23 anos não concluíram o nível médio de ensino, contra 36% de brancos; jovens negros que concluíram o ensino médio ou fizeram cursos similares ao ensino médio, 3,3% contra 12,9% de brancos. Ainda neste estudo, apenas 3% de jovens negros têm acesso às universidades. (IPEA - CERT, 2005 - Centro de “Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade- Universidade e a formação para o Ensino Superior e Cultura Africana”).

10.1 A Exclusão Educacional Desde o Seu Início

A trajetória da luta do negro por cidadania, por longo tempo foi ignorada pela sociedade, instituições educacionais, políticas e pela própria ciência, quando por ocasião do processo da miscigenação o submeteu aos experimentos, como se fossem coisas, objetos que se modificam de acordo com o gosto do freguês, renegando-os à própria identidade, cujos resquícios predominam no tempo presente, frente aos níveis excludentes desta população nos meios acadêmicos. Esses comportamentos são notados, inclusive nos meios educacionais que, pela lógica da epistêmica pós- moderar-se de fato o sentido da educação, não poderia ser. E nem é preciso ir muito longe. Os livros didáticos adotados no sistema de educação nacional, à maioria não aborda a problemática, contribuindo assim para o acirramento do preconceito na educação, e que, assim reflete nos demais âmbitos da sociedade e contraria a lei 10.639/2003.

Muitos livros trazem o tema disfarçado, escondido num canto e misturado com outros temas de destaque de modo a não despertar a curiosidade no aluno. Além disso, ainda são poucos os professores preparados para trabalhar essas questões que nesse caso da obscuridade dos livros didáticos, cabe à desconstrução do tema, desenvolvendo nos alunos à crítica ao fator, entretanto, muitos professores carregam consigo a carga do preconceito, não conseguindo dialogar sobre a historiografia e cultura africana que originam à nossa história da escravidão e do negro no Brasil, na sociedade presente. (Anderson Oliva).

Muitos historiadores (organizadores), ao publicar suas obras, parecem mais preocupados em vender os livros, do que em destacar o problema, deixando a impressão que se destacar o tema relacionado à questão do negro, não teriam aceitação. É comum ainda nos dias atuais se encontrar fotos da história da escravidão, mostrando o negro, “em situação harmoniosa”, sugerindo uma relação de paz, tranquilidade entre os seus senhores.

Nesse ano de 2013, verificou-se circulando nas mãos dos estudantes, um livro didático da disciplina de história muito vazio no quesito da história da África, (História em Foco, Editora Ática), também da escravidão no Brasil e suas consequências. Esse livro é tão restrito que os próprios estudantes reclamam de seus conteúdos. O fato é que; se essas aulas forem assumidas por um professor preparado, ele desconstruirá esse livro, levando para a sala de aula outros tipos de materiais didáticos, como exemplo o livro da Editora FTD, da Moderna, entre outros. Senão for preparado aí têm-se um problema gravíssimo, o estudante não só perderá o direito à aplicação da lei 10.639/2003, que obriga o ensino aprendizagem dos conteúdos sobre a África à cultura africana no ensino brasileiro, como também acarretará grande perda em nossa história da educação, que devem ser trabalhados os primeiros sinais de conscientização, já no início dos primeiros anos escolares.

Desse modo, a cultura histórica e seus elementos não entraram e estão enfrentando dificuldade para entrar no ambiente escolar por meio dos currículos. Além disso, o mito da democracia racial, presente na sociedade brasileira, procurou escamotear as diferenças propagando o estabelecimento das relações supostamente harmônicas entre brancos e negros. Esse mito também foi absorvido pelas instituições escolares, que acabou por expandir na educação uma cultura de exclusão entre toda população, inclusive entre a própria população negra, assim, emperrando maiores êxitos nas lutas por igualdade entre a população negra e afrodescendente. (Rocha- 2011).

Com base nesse critério pode-se afirmar que no interior da sociedade brasileira, há uma lógica de dominação que submete o negro a uma situação de reprodução da desigualdade social, e de forma constante, sendo então reproduzida nos espaços educacionais por meio da lógica do ensino

aprendizado excludente dos livros didáticos apresentados aos alunos e professores.

Esse fato geralmente chega silenciosamente, de modo que grande parte dos negros no Brasil, não percebem os efeitos que aparecem como consequência de uma situação “natural”, além disso, a partir do processo em que estão inseridos, também sofrem efeitos dos mecanismos produzidos pela dominação de classe, o que significa ser duplamente discriminado, pela cor e pela situação da classe a que pertencem.

No interior da sociedade brasileira, figura-se a lógica de dominação que submete o negro a uma situação de reprodução da desigualdade social e de forma constante. “Sem dúvida a grande maioria dos negros no Brasil é exposta aos mecanismos de dominação de classe que afetam outros grupos subordinados”. Mas, além disso, às pessoas negras sofrem uma desqualificação peculiar e desvantagens competitivas que provém de uma situação racial.

Configura-se aqui, os seguintes dados: No meio acadêmico brasileiro há uma completa situação de exclusão de estudantes negros em todos os níveis. Assim a docência superior deve se fazer consciente, na hora de refletir o modelo de educação adotado no Brasil, interpretar os moldes sobre os quais o mesmo foi construído, produzindo ambientes segregados amparados pelas diversas teorias que negam a existência da segregação “racial” no Brasil. “E se estamos falando de relações raciais, é perfeitamente aceitável que demandemos dos intérpretes não apenas a sua leitura da desigualdade racial existente na sociedade brasileira “lá fora”, mas também que, perceba-se à segregação de que eles mesmos participam”. (Carvalho, 2008).

Apresenta-se abaixo tabela dos dados referente ao texto acima.

Tabela 1. Distribuição dos estudantes segundo a cor nas seguintes universidades públicas: UFRJ, UFPR, UFMA, UnB e UFBA.

	UFRJ	UFPR	UFMA	UFBA	UnB
Branca	76,8 %	86,5 %	47 %	50,8 %	63,7 %
Parda	17,1 %	7,7 %	32,4 %	34,6 %	29,8 %
Preta	3,2 %	0,9 %	10,4 %	8 %	2,5 %
Amarela	1,6 %	4,1 %	5,9 %	3 %	2,9 %
Indígena	1,3 %	0,8 %	4,3 %	3,6 %	1,1 %
Total	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
% pop negra (preta+parda) dos Estados	44,3%	23%	78,7%	79,1%	52,4%

Fonte: pesquisa direta. A Cor da Bahia?UFBA

UFBA.

Fonte: Retirado do artigo do professor José Jorge de Carvalho, professor da Antropologia da UnB - Revista USP, São Paulo, nº 68, p 88-103, dezembro de 2005.

10.2 A Oralidade na Contribuição da história imediata

A Contribuição da Oralidade Para à Compreensão no Processo das Cotas nas Universidades e das técnicas da história oral, tendo como referência Mary Del Priore e Oracy Nogueira, Antonacci, entre outras apresentadas nas biografias secundárias citadas no final deste trabalho. As narrativas/oralidade no campo da história ou nas Ciências Sociais em geral, contribuem para maior compreensão dos fatos, especialmente quando os mesmos estão muito distantes e as fontes bibliográficas são insuficientes ou quando se trata de um fato, ainda em resolução e a opinião dos entrevistados sejam relevante para a conclusão do estudo, facilitando à formulação do trabalho ainda em processo e

ao mesmo tempo mantendo o autor (autora) o máximo possível afastados dos fatos. Nesse caso, cabe ao autor (a), colher informação acerca do fato, mantendo-se ao máximo, o afastamento das fontes e do fato, embora o mesmo esteja vivenciado tempo e espaço do desfecho dos fatos ou fato em estudo.

Nesse caso, quando às entrevistas foram realizadas, em 2009, as Cotas ainda estavam em estudo e em projeto de lei. Agora já são leis sancionadas, entretanto, como no momento presente ainda causa tanta polêmica e processos judiciais, se fez, então necessário o seu uso. Até porque, foram ouvidas às opiniões dos dois lados: os que se colocam contrários e apresentam seus argumentos, como também os que são a favor e contra argumentam.

Na ocasião da realização das entrevistas, as Cotas para negros, como reserva de vagas nas universidades, ainda estavam em análise, em projeto de lei tramitando na Câmara em Brasília. Algumas universidades as colocaram em prática antecipando à sua aplicação, como foi o caso da UnB e da UFAL, rompendo assim as barreiras que separam muitos negros dessas universidades, já no ano de 2005. Entretanto, essa posição gerou acirrados debates e polêmicas por parte de pessoas de todos os níveis sociais, mas principalmente das “elites brasileiras”. Pois, apesar da lei (lei 12.711/2012) que regulamenta a aplicação das Cotas, à polêmica ainda é bastante acirrada. Então, fez-se necessário o uso das entrevistas, até porque, foram ouvidas as opiniões dos dois lados: os que se colocam a favor e os que são contrários, sendo que, ambos apresentaram seus argumentos, como foi o caso de José Carlos Miranda, o conhecido Miranda do Movimento Negro Social e Maria Aparecida da Laia (CONE), da Prefeitura de São Paulo.

Considera-se relevante a opinião de Frei Davi como contribuição para esse trabalho, no entanto não foi possível falar diretamente com ele, frente aos compromissos que o frei vem assumindo em todo Brasil, no sentido de diminuir a exclusão do negro na sociedade brasileira por meio da educação e de seu ingresso nas universidades.

Frei Davi é responsável pela organização Educafro, instituição que visa o atendimento a estudantes negros no processo de inclusão no meio acadêmico, embora a entidade seja frequentada também por estudantes

carentes e de escolas públicas, a maior parte de seus frequentadores são negros ou descendentes.

Na impossibilidade de ouvir-se Frei Davi ouviu-se uma colaboradora de sua instituição, a Daça que tem a função de atender, orientar e ministrar aulas para os estudantes. Por isso sua opinião foi relevante para se entender o funcionamento da instituição e o perfil de seus frequentadores, já que a mesma tem contribuído no ensino aprendido de muitos cotistas que, por meio do cursinho na Educafro, conseguem entrar não apenas nas universidades públicas, mas também no programa bolsas do Prouni, nas universidades particulares conveniadas com esse sistema.

Daça conta que a maioria dos estudantes que procuram o cursinho Educafro, é totalmente despreparada, entretanto, ao conseguir se preparar por meio do cursinho, alguns estudantes passam para o lado contrário da instituição, porque quando assumem que foram preparados pela Educafro, são discriminados e por isso preferem negar a sua ligação com a instituição, com a sua gente. Apesar de tudo isso ela diz valer muito a pena “pois essa é a única saída para se diminuir os preconceitos contra o negro”, afirmou.

Para Daça, as Cotas nas universidades são formas de reparações ao negro, frente ao longo período da escravidão e que as consequências se caracterizam hoje no quadro de exclusão em que se encontra o negro na sociedade brasileira.

“No cenário social presente, com a participação do negro nas universidades, no futuro diminuirá essas desigualdades entre negros e brancos, de modo que um dia os nossos ancestrais possam viver de fato uma sociedade democraticamente igualitária”. Daça admite que atualmente, existe muito preconceito, inclusive no meio acadêmico. “Isto promove às rupturas entre à própria população negra, assim emperram maiores conquistas na sociedade brasileira” (em entrevista, 2010). Afirma Daça.

Para entender o motivo dessa polêmica, que vem sendo palco de discussão entre intelectuais, políticos e principalmente nos espaços acadêmicos, ouviram-se líderes de movimentos, estudantes e a própria

população. Segundo José Carlos Miranda, o Miranda, líder do Movimento Negro Socialista (MNS) afirma: as Cotas reforçam a discriminação e a separação entre negros e brancos. Observa-se que os negros pertencentes à corrente ideológica do movimento (MNS) não identificam nas cotas um sentido de reparação e igualdade, ao contrário, como afirma Miranda, em entrevista concedida para este estudo, “as cotas acentuam o conceito de inferioridade e colocam às pessoas de cor negra numa situação desigual”. Para Miranda, o problema do negro é mesmo da pobreza que atinge todo o trabalhador brasileiro, ou seja; baixos salários entre os diversos ramos de atividades desenvolvidas no Brasil, frente à exploração capitalista. Em entrevista no dia 19 de Novembro de 2009.

“As políticas de cotas raciais, que são políticas baseadas na crença do Mito de raça, são políticas que têm que definir as pessoas. A universidade Federal de Brasília foi à primeira Universidade Federal a adotar o sistema de cotas. Lá dois (2) irmãos gêmeos foram se inscrever no vestibular, um foi considerado negro e outro não, baseado numa questão subjetiva, porque existe uma banca “racialista” que discute e decide quem é negro”. (José Carlos Miranda, o Miranda em entrevista para este trabalho em novembro de 2010). Afirmou Miranda.

O MNS (Movimento Negro Socialista) pertence a uma tradição marxista, ligada à Esquerda Internacional, divisão interna do PT (Partido dos Trabalhadores). Historicamente, estes movimentos de esquerda veem à luta de classes (Oposição entre trabalhadores no interior do sistema capitalista) como principal gerador de desigualdades sociais. Daí a posição contrária às Cotas, por parte dos militantes do MNS.

José Carlos Miranda, expressa a posição do MNS (Movimento Negro Social). “Nós negros e socialistas, que lutamos contra o racismo pela igualdade de todos e pelo fim da exploração de um homem pelo outro, portanto, pela abolição da propriedade privada dos grandes meios de produção, não podemos aceitar a proposta do Estatuto da Igualdade Racial. A história, já nos mostrou que a divisão de uma nação em etnias, religiões, raças, só pode levar a desagregação e a guerra!”, (Miranda).

Ouviru-se também, Maria Aparecida de Laia, por seu importante trabalho enquanto Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos da População Negra (CONE), (Prefeitura de São Paulo), fala sobre a luta contra racismo. Para ela, ainda cabe muitos estudos e pesquisas no sentido de conscientização dos problemas do negro no interior da sociedade brasileira. “Afirma: todos ganham quando houver maior conscientização da sociedade e principalmente da população negra”. Para Laia, essa é uma luta histórica que vem se arrastando-se ao longo dos anos e diz acreditar que, as Cotas por cotas não têm importância, elas são importantes porque geram ações afirmativas, fazendo com que entrem mais negros nas universidades. “Porque os negros não tendo formação vão continuar sendo empregados domésticos e limpando bueiros”. Ela afirma: “A população branca tem uma dívida com a população negra, pois os negros não eram escravos, vieram escravizados. Aqui, às crianças negras eram dadas de presentes para as crianças brancas como forma de patrimônio, de brinquedos, então a luta do negro pelas ações afirmativas é um avanço para a sociedade. O negro tem consciência do que representa nesta sociedade, basta observar que, quando a polícia aborda um jovem negro e um branco, a polícia não faz nenhuma ação com o branco, mas faz com o negro, isso é comum no cotidiano. Então o negro, assim como todos sabem e têm consciência dos problemas enfrentados, e muitos não admitem para evitar serem excluídos, por falta de consciência da importância das lutas coletivas, no sentido de diminuir o problema. Diferente das situações em que foram postas para o imigrante europeu que, quando aqui chegou, ele encontrou outras condições, como os Italianos que vieram para trabalhar, tudo bem que foi em outro período, mas mesmo após a abolição (não foi oferecida ao negro, essa condição: de trabalho, de moradia)”. (Laia-2010, CONE).

Entrevista concedida para este trabalho, por Maria Aparecida de Laia, em outubro de 2010.

11. DISCUSSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se a educação brasileira iniciada pelos jesuítas, confessional e catequizadora foi à única existente no Brasil, durante os dois primeiros séculos de colonização exploradora, essa, não foi oferecida aos escravos negros já que eram mercadorias e tinham a função apenas de dar lucratividade aos seus senhores. Mesmo porque a educação naquele período já fora elaborada segundo os interesses de seus criadores. Assim, fora ensinada aos nativos com o propósito de transmitir-lhes a “civilização”. Os escravos negros, embora não dominassem a língua portuguesa, tinham em suas culturas hábitos mais “civilizados”, ou seja, não encontravam-se neles, resistência ao hábito de vestir roupas, habitarem em locais fechados, cumprir normas determinadas por pessoas pertencentes às culturas diferentes das suas. Nesse caso, salvo algumas exceções, como foi o caso de Zumbi dos Palmares que contou com a “sorte” de encontrar um padre católico que lhe transmitiu conhecimento, negros não tinham acesso à educação, assim como também não o teve após longo período pós “libertação”.

Nesse contexto, o negro foi colocado no real condicionamento do sistema, no qual, à implantação do novo modelo educacional do Brasil, após a expulsão dos jesuítas, também o excluiu, já que a escravidão se fortalecia nas terras brasileiras e esse continuava na condição de mercadoria. Passados 388 anos de escravidão oficial, o negro foi “liberto,” mas sem emprego e sem condições de adquirir, já que havia escassez de trabalho no país que dormiu no sistema econômico escravista e acordou com o sistema de mão de obra assalariada, não havia emprego nem para os escolarizados quanto mais para os negros, ex- escravos e analfabetos que deixaram de ser mercadoria mas, ou lotavam as cadeias ou permaneciam no local de seus cativos. A legislação da época era objetiva, determinava que nenhum brasileiro vivesse sem trabalho e o que fosse pego e não indicasse um patrão, era conduzido aos presídios, permanecendo preso pelo crime de vadiagem.

Nessa lógica os ex- escravos foram transformados num amontoado de pessoas, sem identidade, sem qualquer forma de proteção do Estado que os “libertou”. Enfim, sem rumo e assim colocados às margens sociais.

Nesse processo de engessamento o negro é visto como a “raça inferior”, até lutou contra a situação, mas até o seu limite, que sem flexibilidade esbarra no limite da “boa raça”. Pois, durante um longo período, o negro não pode frequentar os mesmos locais do branco, nem às mesmas escolas. Situação que contribuiu para a exclusão educacional e social do povo negro em todos os setores da sociedade brasileira, acarretando a realidade hoje presente, a exclusão dessas populações não apenas nas universidades públicas, mas em outros âmbitos da sociedade brasileira.

Podemos observar, durante toda a história da educação brasileira, que os jogos de interesse, visavam o fortalecimento das “elites” e com a independência do Brasil, privilegiou-se ainda mais a classe alta que comandava a nação. Pois com o advento do Estado Novo o ensino era enfatizado como forma de justificar o governo, fato que também ocorreu durante o período da ditadura militar e que foi se agravando com o ensino tecnicista, comprometendo o desenvolvimento do país no que tange o direito de igualdade de uma nação. Todos esses fatos contribuíram para o desvio do enfrentamento do problema do negro, pois os cientistas sociais preferiram não tratar à questão e muitos estavam aliados às ideias contrárias ao desenvolvimento social do negro na sociedade brasileira. Fator que emperrou o desenvolvimento do país, já que quando um país é avaliado pelos índices mundiais de desenvolvimento, como o caso do Brasil, o negro está incluído entre os brasileiros, então, o atraso nesse caso, é visto numa análise nacional, em todos são colocados, não negros de um lado e brancos do outro.

Desse modo, apesar do transcurso histórico de mais de 500 anos, considerando o período do início da escravidão e o pós-escravidão, até os dias atuais, o negro continua numa situação educacional e consequentemente social segregada, em que a luta por igualdade por meio da educação, não é reconhecida por grande parte da sociedade brasileira que, interpreta a Lei 12.711/2012, um afrontamento aos estudantes que sempre tiveram oportunidades diferentes, ao receberam uma educação privilegiada, com alimentação adequada, transporte, material escolar, ambientes geográficos e níveis de ensino suficiente, entre outros, com uma educação de qualidade, cujos ancestrais não passaram pelo profundo processo da escravidão, no qual,

ao negro, se negou todos os direitos humanos, desde o mais peculiar, por exemplo: direito a existir enquanto humano, já que na condição de escravos, como dito, eram mercadorias.

Assim, considerando que os escravos foram os recursos da economia brasileira e que a desenvolveu de modo tão profundo e perfeito, a ponto de hoje o Brasil estar entre os países mais desenvolvidos da América Latina, participando inclusive dos blocos da globalização, tendo assim crescido economicamente a partir do trabalho da mão de obra escravista, nos graus mais elevados de sua exploração enquanto “mercadoria”, evidencia-se que, o Brasil deve ao negro o direito à igualdade, assim o seu direito enquanto cidadão deve ser respeitado, a começar pelo direito ao conhecimento universitário, e que, desse modo, esse conseguirá êxito nas demais áreas da sociedade.

Neste contexto, observa-se que foram deixadas de lado quaisquer formas de respeito à pessoa, mesmo após o longo período da escravidão, quando foram explorados inclusive pelo Estado de Direito, conforme já citado. Se hoje estamos numa sociedade democrática, o mínimo que o Estado de Direito e a sociedade tem a fazer, é reconhecer que tudo que foi feito no sentido de incluir o negro no meio educacional, nas universidades brasileiras e consequentemente, em toda a ordem social, não há qualquer prestação de favor, ao contrário do que pensa o senso comum e os que independente do grau de conhecimento, não se aprofundou no assunto em pauta; assim, por desconhecimento ou por conveniência, se posicionam contrário (a) as leis que favorecem o negro brasileiro, sendo que essas leis são um acerto de contas com uma população que desenvolveu um país com suor, dor, sangue e com a própria vida. Pois muitos escravos como foi dito, perderam suas vidas por não suportarem o grau de castigos físicos à que foram submetidos, durante todo o processo de escravidão no Brasil.

Nesse caso a Lei 10.639/2003 e a 12.711.2012, assim como outras leis que as antecederam sendo aplicadas, mesmo enquanto projetos de leis promovendo ação afirmativa para o negro na academia ou em outros âmbitos da sociedade brasileira, devem ser olhadas como prestação de contas e não

de favor, e que essa afirmação pode ser percebida e interpretada no pensamento do jurista Rui Barbosa, ainda no início do século XX.

Esse, que em muitos de seus discursos proferidos no meio político e acadêmico, enquanto professor da Faculdade de Direito do Lago São Francisco, chamava à atenção para as desigualdades, com as quais, o negro brasileiro estava sendo tratado e ao mesmo tempo cada vez mais desenvolvido economicamente, por ter contado com a exploração de negros e negras.

Conclui-se que, Rui Barbosa enquanto jurista reconheceu à dívida que o Estado de Direito, o Brasil, tem com o negro, conforme subtítulo abaixo.

11.1 “Declarar abolida a escravidão é dar apenas meia liberdade aos escravos”, Rui Barbosa.

“A parte mais difícil e mais importante da eliminação do jugo servil consiste na redenção intelectual do liberto, na sua educação para o regime da vida civil pela escola e pelo Trabalho. Instruir essa numerosa classe de cidadãos, e aparelhá-los para o Trabalho inteligente, são duas grandes necessidades, que o Estado não deve confiar exclusivamente à discricção das províncias. Há nessa aspiração, elevadas conveniências nacionais, férteis em excelentes resultados”. Afirmou Rui Barbosa.

Também na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 3º, têm-se os fundamentos da lei objetiva que determina o seguinte: constituem objetos fundamentais da República Federativa do Brasil, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; que venha erradicar a pobreza e a marginalização e que possa reduzir as desigualdades sociais e regionais; promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, “raça”, sexo, cor da pele e quaisquer outras formas de discriminação. (Constituição 1988 pp3).

De acordo com a legislação brasileira acima descrita, as Cotas como ação afirmativa, bem como quaisquer formas de lei que venham ao encontro dos interesses dos negros como reparação dos danos causados a eles e aos seus ancestrais, por meio do processo de escravidão ou da exclusão após

esse processo, se constituem direitos assegurados por lei. Infelizmente, cada cidadão brasileiro, político, intelectual a interpretam de acordo com seus interesses e conveniências, sonhando ao negro um direito legítimo. Pois sendo a educação uma necessidade para todos, sem distinção de “raça”, credo, classe social ou gênero, para que a totalidade da população brasileira seja efetivamente atendida no sentido de uma nação, são necessárias ações afirmativas dando novos significados à posição do negro nas universidades brasileiras, de modo que esse possa se inserir sem sofrer discriminação e sem ser acusado de roubar o lugar dos “méritos”, pois numa sociedade como a nossa, formada a base da desigualdade não se pode conferir mérito àquele que chega na frente, ao contrário, a essa política deveria ser atribuída outro significado mais condizente com a sua aplicação e implicação social. Neste sentido cabe entender os efeitos epistemológicos evidenciados por Boaventura Sousa Santos, em seu livro intitulado epistemologia do Sul. Acredita-se esse paradigma dos chamados méritos, estão inseridos no pensamento epistemológicos das epistemologias do norte. (Santos, 1979).

Entendemos que a ideia de mérito pode sim ser conferida àqueles que tiveram os mesmos direitos de oportunidades mas que por alguma razão que não seja a desigualdade, um se saiu melhor que o outro. O que não pode ser aplicado no caso do negro na sociedade brasileira, cuja ancestralidade ficou engessada por mais de 388 anos, enquanto o branco partiu na frente. Nesse caso, usar o conceito do mérito, é não compreender o seu significado. Não há a menor possibilidade de equiparar uma realidade da outra. Entretanto, no interior da sociedade brasileira, em especial, no meio acadêmico, entre outros se burla esse direito no intuito de se favorecer as elites como sempre ocorreu.

Na realidade a instituição educacional, desde a estrutura direcionada aos primeiros anos da educação até o mais alto grau do conhecimento, nos meios acadêmicos, no Brasil, de acordo com a lei (Artigo 3º inciso I. Artigo 205 e 207 da Constituição Federal da República Brasileira), deve atender a todos igualmente, de modo que, sua construção é um dever também da sociedade e assim deve ser aplicado e ampliado para o bem comum de toda nação, independente da etnia, ancestralidade ou origem social, entre outros...

Na verdade, no Brasil, o modelo de sociedade, de desenvolvimento adotado, concentrador de renda, segregacionista, fundamentado no acúmulo de capital das elites, acabou por influenciar e desviar o modelo de ensino e de educação do Brasil que acabou sendo construído sobre dois modelos nos seguintes aspectos: de um lado para brancos e do outro para negros e pobres. Obviamente que o negro brasileiro no máximo conseguiu se incluir no segundo modelo, pois conforme descrito no decorrer desse trabalho há a comprovação de escolas no Brasil, como o caso da cidade paulista de Paulínia que, mesmo sendo pública (para todos), há aproximadamente duas décadas atrás, uma diretora em exercício da função pública, impediu uma professora de entrar numa escola cuja diretoria de ensino é a mesma da qual a professora participa na função, cidade de Paulínia SP e ainda se recusou matricular crianças negras, tendo então respondido a processos judiciais.

Pode-se constatar que até o presente, nenhuma lei ou reforma conseguiu influenciar a sociedade como um todo, no sentido de incluir o negro no meio acadêmico e social, espera-se então que com a aplicação da lei 12.711/2012 institua-se a legalidade desse direito. Para tanto, se faz necessário que o Movimento Negro Brasileiro, Movimento Negro Unificado e outros indivíduos interessados na resolução da problemática do negro, fiquem atentos com a posição de algumas universidades, como a USP que, sendo uma universidade pública e como sabemos suas vagas são direcionadas às elites de São Paulo e de outras partes do Brasil que se deslocam para São Paulo a fim de ocuparem essas vagas, que parece não estão interessadas em cumprir à lei 12.711/2012, em sua essência, pois, em nota à imprensa, a USP divulgou a intenção de criar cursos tecnológicos e EAD (Ensino a Distância) para atender os cotistas.

- Frente a essa posição da USP, a Professora titular da área de Antropologia e também historiadora, Lília Moritz Schawacz, chama atenção: “É preciso atenção quanto a possibilidade da USP está promovendo em sua academia um sistema de APARTHEID, no qual os estudantes negros, pobres e indígenas estudarão nas vagas “promovidas para atender a legislação” em

suas casas, assim não se misturam com as elites que estudam na USP e isso é um sistema Apartheid silencioso.

11.2 Debates na USP Sobre a Lei 10.630, Referida por Nilma Lino Gomes e Petronilha Beatriz Gonçalves da USCAR e Redatora da Referida Lei.

Por ocasião do debate ocorrido no último dia 19 de abril de 2013, na USP (Departamento de Geografia) as professoras, pesquisadoras Nilma Lino e Petronilha Gonçalves conduziram uma palestra acerca da aplicação da lei 10.639/2003 e também responderam questões sobre a lei 12.711.2012.

A professora Nilma Lino é autora de diversas obras sobre a questão do negro no Brasil, por ocasião da comemoração do dia 19 de abril, dia do “índio”, sobre a problemática da aplicação da lei 10.639/2003; frente às dificuldades impostas pela academia e também pela sociedade. Apesar de reconhecer essas dificuldades, a intelectual Nilma falou com otimismo quanto ao avanço dessa discussão, embora reconhecesse que a problemática ainda é pouco discutida e que, o preconceito “racial” é presente não só nos meios acadêmicos, mas em toda sociedade.

Estavam presentes professores, estudante e interessados no tema de um modo geral. Ambas responderam ao meu questionamento sobre a aplicação da lei 10.639/2003 que consiste trabalhar os conteúdos relativos à história e cultura africana no meio educacional brasileiro, frente à problemática em que enfrentamos hoje nas instituições universitárias como a USP, por exemplo, que está elaborando o atendimento aos cotistas por via da educação à distância (EAD), promovendo assim, não só um sistema parecido ao APARTHEID, mas também dificultando o alargamento do conhecimento da história e da cultura africana, já que os contatos no cotidiano promovem não apenas a troca de cultura como também, ampliam os conhecimentos de um modo geral, propiciando um futuro de mais qualidade educacional, com professores preparados para a discussão e mais quantidade de professores e profissionais preparados para trabalhar à aplicação da lei 10.639/2003

No referido encontro, na USP, ambas responderam com objetividade a meu questionamento, assim como de outras professoras. A reitora Petronilha se disse surpresa com esse projeto pensado pela USP (projeto EAD e ensino tecnólogo) e afirmou ter questionado às medidas e espera que sejam revistas. Para ela, esses acontecimentos estão arraigados na cultura da instituição, que consiste em atender a minoria da sociedade, a elite, (brancos). Entretanto, disse confiar que esses projetos separatistas caíam por terra com essas ações (fazendo referência ao meu questionamento e dos colegas).

A professora e pesquisadora Nilma Lino, além de sinalizar que concorda com a visão da reitora Petronília, afirmou que haverá mudanças e que elas chegarão com a postura da sociedade, com os questionamentos, e disse: “O fato da presença de vocês aqui hoje, de questionarem sobre a aplicação da lei por esta instituição que é reconhecida em todo o mundo, já não se pode dizer que não temos mudanças. Apesar de seus efeitos ainda serem tímidos, quanto à questão do negro no Brasil, podemos afirmar que muita coisa mudou nos últimos dez anos e há muito ainda para mudar”. Afirmou Lino.

Outras universidades como a UNESP e Unicamp também manifestaram resistência e como a USP estão criando formas para atender à legislação que as obrigam reservar 50% de suas vagas para os estudantes cotistas. Assim, também podem vir a criar métodos segregacionistas, implicando na continuação de uma educação separatista, em que consiste: de um lado brancos e do outro, negros.

Se hoje, o Estado de Direito reconhece às vítimas da ditadura militar, e é justo que o faça, por que não reconhecer as vítimas da escravidão? São seres humanos tanto quanto os revolucionários, a diferença está somente na cor da pele, que infelizmente, apesar de estarmos no século XXI, continua sendo um fator determinante no quesito de igualdade “racial” como mobilização social, no Brasil.

Ao se ler os artigos desses pensadores, professores, intelectualizados, responsáveis pela educação desse país, dá para se ter uma ideia da razão que, apesar de passados 125 anos após a abolição da escravidão, ainda vivemos uma luta por igualdade social cuja desigualdade foi concebida pelo

preconceito, discriminação de cor de pele, tipo de cabelo. E ainda saem com discurso de “méritos”. Neste caso, óbvio que são eles os responsáveis por esse sistema de segregação existente na academia brasileira, em nossa sociedade. Ora, se estudaram se tornaram cientistas sociais e não conseguem entender um processo como esse (preconceito, segregação), significa que como seres humanos poucos avançaram; que provavelmente, independente do grau de conhecimento estão contaminados pelos efeitos do laboratório cientificista da miscigenação. Afinal a função das Ciências Sociais é criar mecanismo para os ajustes sociais, regular à sociedade.

Podemos citar aqui às ideias do professor Fry Peter (UFRJ), o qual defende que às vagas das universidades devam ser ocupadas por “méritos”, e faz uma alusão ao Rio de Janeiro como sendo a cidade maravilhosa e que assim a devemos imaginar por sua confusão “racial”. Diante dessa afirmação do professor e pensador Fry Peter, concluímos que o mesmo desconhece os problemas enfrentados pelos negros e pobres no Rio de Janeiro, que, em sua maioria reside nos morros da cidade e que para eles, o Rio de Janeiro não é assim tão maravilhoso. Nesse caso cabe ao professor, assim como aos defensores dos “méritos” (política de oposição as Cotas), entrarem nos morros e pesquisar o percentual de negros que ali residem, vítimas do tráfico, em muitos casos, são jovens negros convivendo ou trabalhando no tráfico como forma de sobrevivência, outros que embora não façam parte dele, convivem com suas consequências por que não têm condições de morar em lugares, como a descrição de Fry Peter, em que se percebiam a cidade maravilhosa de confusão “racial”. Será que os jovens negros e pobres dos morros concordariam com Fry Peter? Precisamos pesquisar...

12. CONCLUSÃO

As ações afirmativas objetivam atingir dimensões práticas no cotidiano de uma comunidade/sociedade, promovendo resultados concretos que a modifique positivamente, transformando à vida dos indivíduos excluídos dos bens comuns nela produzidos. E por isso sua discussão deve continuar, como forma de sua implementação, ampliação e conscientização de todos. São políticas pensadas e elaboradas a partir dos processos históricos que hoje refletem como forma de reparação da exploração do longo processo da escravidão. Mas que, se observado e refletido do ponto de vista jurídico, trata-se de uma obrigação do Estado de Direito, e da sociedade independente dos seus níveis de conhecimentos e consciência acerca do problema, como forma de corrigir injustiças cometidas em determinado período histórico. No caso aqui, referimos ao regime escravista e suas consequências ainda hoje, presentes em toda a ordem social especialmente no meio acadêmico.

No caso da implantação e implementação do sistema de Cotas nas universidades, sua função é beneficiar às populações negras, que comprovadamente se encontram excluídas. Assim, propiciar acesso e manutenção ao ensino superior e conseqüentemente, no decorrer de sua aplicação, também aos níveis de emprego mais elevados, cargos políticos e posição social igualitária na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

AA, **REVISTA USP. REVISTA USP**, São Paulo, n.68, p.88-103, 2005.

STYCER, MAURICIO DATAFOLHA “**O País Distorcido**”, Editora Ática, 2002
(Entrevista com Milton Santos).

STYCER, MAURICIO. Folha de São Paulo – Datafolha, “**Racismo Cordial**”,
Editora Ática. São Paulo, 2008.

ANTONACCI, M.; D, P. **Ética e história oral, projeto história**. Revista do
programa de estudos pós-graduados em História do Departamento de História
da PUC-SP, São Paulo, n.15, p.25-33, 2010.

BARBOSA, R. **Orações aos Moços**. Rio de Janeiro: Edições casa Rui
Barbosa, 1999. P.100-103.

CARVALHO, J. J. **O Confinamento Racial do Mundo acadêmico brasileiro**.
São Paulo: USP, 2008. P.78

COELHO, M. I. M.; COSTA, A. E. B. **A Educação e a Formação Humana:
Contemporaneidade**. Porto Alegre: Armed, 2009. P.144

COLL, C.; MONEREO, C. **Psicologia da Educação Virtual**. Porto Alegre: Artmed, 2010. P.363-368.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. P.240-245.

GOMES, N. L. **Artigo Diversidade Étnico-racial e Equidade na Educação Brasileira: desafios e Práticas**. UFMG, MG, n.12, p.75-80, 2012.

GOMES, N. L. **A Educação e diversidade cultural refletindo sobre as diferentes presenças na escola**. UFMG, Minas Gerais, n.1, 1999.

GONÇALVES, P Nilma L. G. E. P. **Palestra no Departamento de Geografia da USP**. Fonte Oral, São Paulo, n.19, p.25, 2013.

Hasenbalg, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**, Rio de Janeiro, Graal, 1979.

IRINEU, G. **IGUALDADE OU DESIGUALDADES DE OPORTUNIDADES? - Uma análise das leis de cotas e de suas implicações sociais.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2005. P.100-110.

MATOSO, K. Q. **Ser Escravo no Brasil.** 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1979. p150-169.

MATTOS, H. M. **Das Dores do Silêncio.** 2. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 1993. P.130-138.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil.** Rio de Janeiro: Vozes, 1999. 140p.

NOGUEIRA, O. **Pesquisa social: introdução às suas técnicas.** São Paulo: Nacional, 1968. 209p.

OLIVA, A. R. **A História da África nos Bancos Escolares..** SP: AAAA, 2000. 85p.

OLIVEIRA, R. C. **Ensaaios antropológicos sobre moral e ética.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro 1986. 188p.

OLIVEIRA, R. **Avaliações Externas Podem Auxiliar o Trabalho Pedagógico da escola? In Educação: Fazer e Aprender na Cidade de São Paulo.** São Paulo: Fundação Paulo Anchieta, 2008. 105p.

Brasil e EUA: Religião e Identidade Nacional - RUBEM CESAR FERNANDES; ROBERTO DAMATTA - Graal ISBN: 8570380402.

PRIORE, M. D.; VENÂNCIO, R. P. **Ancestrais: uma introdução à história da África Atlântica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 187p.

RODRIGUES, S. T. **OS DIREITOS HUMANOS E A NOVA ORDEM MUNDIAL.** Tangará da Serra: Editora Sanches, 2006. 266p.

SANTOS, M. **Espaço e Sociedade.** Petrópolis: vozes , 1979. 98p.

SCHWARCZ, L. M. **O Espetáculo das Raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. 299p.

VARIOS, **A Universidade e a formação para o Ensino de História e Cultura Africana e Indígena**. São Paulo: CONE, 2011. 132p.

O negro na Universidade - O Direito à Inclusão. Disponível em: <<http://www.uel.br/projetos/leafro/pages/arquivos/O%20Negro%20na%20Universidade.pdf>> Acesso em: 12 jun. 2013

O pensamento de Milton Santos. Disponível em: <www.brasilecola.com> Acesso em: 1º agosto. 2013

Reserva de Cotas Para Negros. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/6667/reserva-de-cotas-para-negros>> Acesso em: 18 jun. 2013

Tentando aprender um pouquinho. Algumas reflexões sobre a ética na história oral. Disponível em:

<<http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11215/8223>> Acesso em:
14 mai. 2013

Revista Brasil, março de 2013. p.24-24

História: revista do programa de estudos pós-graduados em História do Departamento de História da PUC-SP, n.15, São Paulo: Educ, Editora da PUC-SP. 1999.